



**EDITAL Nº 11.24.01/2023**  
**(Processo Administrativo nº 11.24.01/2023)**

O Município de Pindoretama/CE, por intermédio do Ordenador de Despesa da Secretaria de Educação e Juventude do Município de Pindoretama, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 185, de 31 de dezembro de 2022, na data e horário abaixo indicados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua: Juvenal Gondim, nº 221. Bairro: Centro, Pindoretama – Ceará fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**Data da sessão: 02/01/2024**

**Horário: 09h00min**

**Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua: Juvenal Gondim, nº 221. Bairro: Centro, Pindoretama – Ceará.**

**Critério de Julgamento: Menor Preço global**

**Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário**

**1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:**

1.1. Até às 09 horas, do dia 03 de janeiro de 2024, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua: Juvenal Gondim, nº 221. Bairro: Centro, Pindoretama – Ceará para entrega dos Envelopes n. 01, com os documentos de habilitação e declarações complementares, e n. 02, com a proposta.

**2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA**

2.1. Às 09 horas, do dia 03 de janeiro de 2024, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua: Juvenal Gondim, nº 221. Bairro: Centro, Pindoretama – Ceará terá início a sessão, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

2.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 1**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE**  
**CONCORRÊNCIA Nº 11.24.01/2023**  
**(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)**  
**(CNPJ)**

**ENVELOPE Nº 2**  
**PROPOSTA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE  
CONCORRÊNCIA Nº 11.24.01/2023  
( RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE )  
( CNPJ )

2.3. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

### 3. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

3.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

### 4. DO OBJETO

4.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA ESCOLA 12 SALAS CAMILO JOSÉ ANCELMO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL** do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

4.3. A licitação será realizada de acordo com as regras específicas para o regime de execução empreitada por Preço Unitário.

### 5. DO PREÇO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O Valor estimado para a contratação é de **R\$ 4.257.890,00 (Quatro milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa reais)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.



5.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o **exercício de 2024**, conforme abaixo:

UNIDADE GESTORA	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE DE RECURSO
0601 Fundo Municipal de Educação	12 361 0003 1.024 Construção, Ampliação, Reforma e Equipam das Unidades de Educação Básica - Fundam	4.4.90.51.00 Obras e instalações	1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação 1550000000 Transferência do Salário-Educação 1569000000 Outras Transferências do FNDE 1570000000 Transferência de convênio-União/Educação 1571000000 Transferência de convênio-Estado/Educaçã 1706000000 Transferência Especial da União

## 6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.3. Não poderão participar desta licitação:

6.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

6.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

6.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6.4. É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

6.4.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

6.5. É vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

## 7. DA HABILITAÇÃO

7.1. O licitante deve inserir no envelope nº 01, dos documentos de habilitação e das condições de participação, as declarações complementares que consistem nos seguintes documentos:



7.1.1. De que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, caso opte por usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, **conforme modelo ANEXO II;**

7.1.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital, **conforme modelo ANEXO III;**

7.1.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, **conforme modelo ANEXO IV;**

7.1.4. Que a proposta foi elaborada de forma independente, **conforme modelo ANEXO V;**

7.1.5. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, **conforme modelo ANEXO VI;**

7.1.6. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993, **conforme modelo ANEXO VII;**

7.1.7. Que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999, conforme modelo **ANEXO VIII;**

7.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

7.3. Os licitantes deverão ainda apresentar no envelope nº 1, a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e Trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

#### **7.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

7.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.4.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.4.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

7.4.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.4.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;



7.4.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.4.7. Cópia da Cédula de Identidade do(s) sócio(s), titular ou representante legal da empresa;

#### **7.5. REGULARIDADES FISCAL E TRABALHISTA:**

7.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

7.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.5.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

7.5.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.5.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.5.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

#### **7.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis e índices do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, das Notas explicativas, da DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) e DLP (Demonstração de Lucros e Perdas Acumulado) que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedado a sua substituição por balancetes provisórios, podendo ser atualizadas por índices oficiais quando encerrados a mais de três meses da data da apresentação da proposta na forma do artigo 3, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, índices e notas explicativas do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, deverão ter sido registrados na Junta Comercial ou no cartório de títulos e documentos, conforme o caso, estando devidamente assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e pelo titular ou representante legal da empresa.

Em se tratando de Sociedades Anônimas o balanço patrimonial deverá ter sido publicado no Diário Oficial.

c) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

d) Para sociedades anônimas, regidas pela Lei nº 6.404/1976, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social devem ter sido, cumulativamente:

• registrados e arquivados na junta comercial;



- publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia;
- publicados em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia.

e) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas pelo representante legal da empresa e por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

7.6.1 O conjunto completo das Demonstrações Contábil na qual as empresas são obrigadas a cumprir (Na forma da Lei) inclui especificamente as Notas Explicativas, ou seja, sua apresentação é obrigatória no Processo Licitatório. Portanto qualquer omissão aos subitens do Item 3.17 da Resolução 1.255/2009 é passível de Inabilitação no certame.

7.6.2 O instituto das Notas Explicativas integra o conjunto de demonstrações contábeis e possui tal natureza, justamente por integrar as demonstrações contábeis, as notas explicativas constituem-se em requisito de qualificação econômica financeira, visto que a Lei de Licitações em seu artigo 31, inciso I, elenca as demonstrações como condição Habilitatória e destaca-se, sem fazer distinção de quais dessas demonstrações podem ser exigidas (Se não distinguem, todas podem ser requisitadas).

7.6.3 As Demonstrações Contábeis compreendem: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) e DLPA (Demonstração de Lucros e Perdas Acumulado).

7.6.4 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

## 7.7. DA GARANTIA

7.7.1. Os licitantes interessados em participar do certame, prestarão garantia que será apresentada junto a habilitação, em favor da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, CNPJ nº 23.563.448/0001-19, em valor correspondente a 1% (um por cento) do total estimado pela Administração, em caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro- garantia ou fiança bancária, conforme disposto no "caput" e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.7.2. O valor da garantia de 1% (um por cento), correspondendo ao montante de: **R\$ 42.578,90 (Quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa centavos).**

7.7.3. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública; ou

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária.

7.7.1. Os licitantes interessados em participar do certame, prestarão garantia para habilitação, em favor da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, CNPJ nº 23.563.448/0001-19, em valor correspondente a 1% (um por cento) do total estimado pela Administração, em caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro- garantia ou fiança bancária, conforme disposto no "caput" e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.7.5. No caso de opção pela garantia em títulos da dívida pública, deverão tais títulos ser acompanhados de documento emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional, no qual este atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual;

7.7.6. No caso de opção pela garantia de participação do tipo "Seguro-Garantia", o mesmo deverá ser feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, em



nome da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, com firma devidamente reconhecida em Cartório ou documento assinado por meio digital, conforme MP n.º 2200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, em vigor consoante E.C n.º 32, de 11/09/2001. No caso de garantia de participação ser do tipo "Carta de Fiança Bancária", deverá ter firma devidamente reconhecida em Cartório ou documento assinado por meio digital, conforme MP n.º 2200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, em vigor consoante E.C n.º 32, de 11/09/2001.

7.7.7 A validade da apólice de seguro/ fiança bancária deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

7.7.8 Apólice de seguro/ Fiança Bancária deve prevê pagamentos de multas.

#### **7.7.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

7.7.10 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, que conste responsável (eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação. No caso da empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscrito no CREA do Estado do Ceará, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato;

#### **7.8. RELATIVA À CAPACITAÇÃO TÉCNICA – PROFISSIONAL**

Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância.

7.8.1. mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável (is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

- PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, COM JUNTAS PLÁSTICAS ACABADA 1,2M: 398,71 M<sup>2</sup> (referente a 50% do quantitativo total do orçamento);

- PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA AF 06/2022: 517,99M<sup>2</sup> (referente a 50% do quantitativo total do orçamento);

- MURO EM ALVENARIA C/FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALTURA ÚTIL 1.80M: 23,97 M (referente a 50% do quantitativo total do orçamento).

7.8.1.1 No caso do profissional de nível superior deverá constar na relação de responsáveis técnicos da empresa junto ao CREA, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente:

Entende-se, para fins deste EDITAL, como pertencente ao quadro permanente:



- a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
- b) Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social.
- c) Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

7.8.1.2. Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA.

7.8.1.3. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica.

7.8.1.4. Será(ão) inabilitada(s) a(s) empresa(s) onde o responsável técnico, detentor(es) da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, forneça(m) CAT(S) para mais de 01 (uma) licitante.

7.8.1.5. O responsável técnico somente poderá representar uma única empresa, sob pena de inabilitação.

7.8.1.6. Com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura de Pindoretama, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) dos atestados com o licitante.

7.8.1.7. O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) indicado(s) deverão participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação e constar obrigatoriamente:

- a) Na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA;

7.8.1.8. A licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(eis) Técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentados para fins desta licitação, com sua anuência e concordância da inclusão de seu nome na equipe técnica para participar da execução do objeto da licitação sob pena de inabilitação.

7.8.2. Declaração emitida pelo licitante que o seu responsável técnico, tenha visitado (in loco) ou que tenha conhecimento do local onde será executado o objeto do certame em questão e se inteirado de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

7.8.4. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

7.8.5. No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.





7.8.6. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

7.9. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.10. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitada, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante estará habilitado para a fase de classificação.

## **8. DA PROPOSTA**

8.1. A proposta de preço, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

8.1.1. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame;

8.1.2. Descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;

8.1.3. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado.

8.1.3.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;



8.1.3.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

8.1.3.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

8.1.3.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

8.1.4. Cronograma físico-financeiro.

8.1.4.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

8.1.5. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual;

8.1.5.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

8.1.5.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

8.1.5.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI (TCU, Súmula 254).

8.1.5.4. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

8.1.5.5. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.

8.1.5.6. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e



incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3.1. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93.

8.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

8.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

8.4.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente da planilha e haverá glosa, quando do pagamento.

8.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

8.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

8.7.1. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.

8.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

8.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas



necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, e procederá à abertura da licitação.

9.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

9.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido.

9.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

9.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

9.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Pindoretama;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- e) Cadastro de Apenados do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (<https://www.tce.ce.gov.br/cidadao/impedidos-de-contratar-com-administracao-publica>);

9.4.1. Para a consulta de licitante pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.4.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.4.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento



similares, dentre outros.

9.4.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.5. Após a verificação de sanções que impeçam a participação no certame, serão verificadas as condições de participação objeto das declarações complementares.

9.6. Realizadas ambas as verificações, a documentação de habilitação dos licitantes será então verificada, observando-se as demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

9.7. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

9.8. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

9.9. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

9.9.1. Não ocorrendo à desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

9.10. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.11. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.

9.12. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

9.13. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

9.14. Será considerado inabilitado o licitante que:

9.14.1. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.



9.14.2. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

9.15. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.16. Como condição para a aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006, a Comissão de Licitação poderá realizar consultas e diligências para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela ME/EPP/COOP, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da referida Lei, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, §2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

9.16.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

9.16.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a não-aplicação, na presente licitação, dos benefícios decorrentes dessa qualificação.

9.17. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

## 10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. O critério de julgamento será o **menor preço global**.

10.2. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas.

10.3. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.



10.5. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

10.6. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas e empresas de pequeno porte, proceder-se-á a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

10.6.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.6.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **10 (dez)** minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de **01 (um)** dia, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

10.6.3. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

10.7. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa ou empresa de pequeno porte empatado na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que poderá reduzir a oferta.

10.8. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

10.9. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, ao objeto executado:

10.9.1. Prestados por empresas brasileiras;

10.9.2. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

10.9.3. Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.10. Esgotados todos os demais critérios de desempate previsto em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

10.11. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

10.12. Será desclassificada a proposta que:



10.12.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

10.12.2. Contiver vício insanável ou ilegalidade;

10.12.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;

10.12.4. Apresentar, na composição de seus preços:

10.12.4.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

10.12.4.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

10.12.4.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

10.12.4.4. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou desconto menor do que o mínimo exigido, tanto em custos unitários como no valor global, ou que apresentar preço manifestamente inexecutável;

10.13. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este edital.

10.14. Ainda nessa hipótese, de o regime de execução ser o de empreitada por preço global ou empreitada integral, a participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

10.15. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço unitário, será desclassificada a proposta ou o lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, em conformidade com os projetos anexos a este edital.

10.16. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

10.17. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.17.1. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.





10.17.2. O exame da inexequibilidade observará a fórmula prevista no art. 48, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993.

10.17.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.17.4. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

10.17.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.17.6. Será facultado ao licitante o **prazo de 03 (três) dias úteis** para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

10.18. Erros formais no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, atendidas as demais condições de aceitabilidade.

10.18.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.18.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.19. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.20. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.21. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

10.22. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

10.23. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.



10.24. O resultado do certame será divulgado no site <https://pindoretama.ce.gov.br/>

## 11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

11.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

11.3. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação instalada no endereço Rua: Juvenal Gondim, nº 221. Bairro: Centro, Pindoretama – Ceará.

11.5. O recurso será dirigido ao **Ordenador de Despesas da Secretaria de infraestrutura e serviços públicos**, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

## 12. DO TERMO DE CONTRATO

12.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

12.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

12.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.3. O prazo de vigência da contratação é estabelecido no Projeto Básico.

12.4. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.5. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.



### 13. DO REAJUSTAMENTO

13.1 Quando o período de execução dos serviços ultrapassar 1(um) ano, contado da data de apresentação da proposta, os preços poderão ser reajustados a partir desta data, para cobrir flutuações de custos dos insumos na mesma proporção e periodicidade da variação verificada no índice especificado, se for o caso e devidamente comprovado em procedimento administrativo. Os montantes dos pagamentos serão reajustados na forma da lei com a aplicação da seguinte fórmula de reajuste:

$$R = (I^1 - I^0) / I^0 \times V$$

Onde:

R = Reajuste.

I<sup>1</sup> = índice do mês do fato gerador do evento do faturamento.

I<sup>0</sup> = índice do mês da apresentação da proposta.

V = Valor da fatura a ser reajustada.

I<sup>1</sup> e I<sup>0</sup> = fornecidos pelo INCC da Fundação Getúlio Vargas.

### 14. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico.

### 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Projeto Básico.

### 16. DO PAGAMENTO

16.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

### 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, o licitante/adjudicatário que:

17.1.1. Não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

17.1.2. Apresentar documentação falsa;

17.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

17.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.5. Não mantiver a proposta;

17.1.6. Cometer fraude fiscal;

17.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de Propostas.

17.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

17.3.2. Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

17.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



17.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

17.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa, como ato lesivo à administração pública municipal, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

17.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Municipal, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

17.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Pindoretama.

17.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Projeto Básico.

## **18. DA IMPUGNAÇÃO**

18.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

18.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

18.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.



18.4. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacaopindoretama@gmail.com](mailto:licitacaopindoretama@gmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua: Juvenal Gondim, nº 221. Bairro: Centro, Pindoretama – Ceará.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

19.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

19.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.8. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.9. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.



19.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

19.13. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

19.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no site <https://pindoretama.ce.gov.br/> e também poderá ser lido e/ou obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua: Juvenal Gondim, nº 221, Bairro: Centro, Pindoretama – Ceará, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

19.15. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Pindoretama/CE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 19.16.1. ANEXO I – Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Memórias de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro, Composição do BDI E Tabela De Encargos Sociais;
- 19.16.2. ANEXO II – Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte;
- 19.16.3. ANEXO III – Modelo de declaração que concorda com as condições do edital;
- 19.16.4. ANEXO IV – Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- 19.16.5. ANEXO V – Modelo de declaração de elaboração independente de proposta;
- 19.16.6. ANEXO VI – Modelo de declaração de não utilização de trabalho degradante ou forçado;
- 19.16.7. ANEXO VII – Modelo de declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência;
- 19.16.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal;
- 19.16.9. ANEXO IX – Minuta do Termo de Contrato.

Pindoretama/CE, 28 de novembro de 2023.

  
Leonardo Mendes Oliveira

**Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação e Juventude.**





## ANEXO I

### PROJETO BÁSICO

- ADENDO I – MEMORIAL DESCRITIVO;
- ADENDO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
- ADENDO III – RESUMO DO ORÇAMENTO;
- ADENDO IV – MEMÓRIAS DE CÁLCULO;
- ADENDO V – RELATÓRIO ANALÍTICO – COMPOSIÇÕES DE CUSTOS;
- ADENDO VI – ORÇAMENTO – CURVA ABC DE SERVIÇOS;
- ADENDO VII – ORÇAMENTO – CURVA ABC DE INSUMOS;
- ADENDO VIII – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
- ADENDO IX – COMPOSIÇÃO DO BDI;
- ADENDO X – TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS;
- ADENDO XI – PRANCHAS DE DESENHOS;
- ADENDO XII – ART.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20231211768**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

SUBSTITUIÇÃO à  
CE20231154222

**1. Responsável Técnico**

**JOSE SOARES LIMA FILHO**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0620033045**

Registro: **353828CE**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE DE PINDORETAMA**

CPF/CNPJ: **30.062.805/0001-20**

Nº:

Complemento:

Bairro:

CEP:

Cidade:

UF:

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **22/05/2023**

Valor: **R\$ 4.500.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**



**3. Dados da Obra/Serviço**

**AVENIDA CAPITAO NOGUEIRA**

Nº: **1184**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

CEP: **62860000**

Cidade: **PINDORETAMA**

UF: **CE**

Coordenadas Geográficas: **-4.054297, -38.301545**

Data de Início: **26/06/2023**

Previsão de término: **23/09/2024**

Finalidade: **Escolar**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **30.062.805/0001-20**

Proprietário: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE DE PINDORETAMA**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
<b>14 - Elaboração</b>		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	8.075,30	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	8.075,30	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO	8.075,30	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	8.075,30	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	8.075,30	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE CABLAGEM PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ALTA TENSÃO > #11.10.9.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	8.075,30	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	8.075,30	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	8.075,30	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO	8.075,30	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	8.075,30	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	8.075,30	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE CABLAGEM PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ALTA TENSÃO > #11.10.9.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	8.075,30	m2
<b>18 - Fiscalização</b>		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	8.075,30	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	8.075,30	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.3 - EM SISTEMA PRÉ-FABRICADO	8.075,30	m2

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4BYZ9  
Impresso em: 24/11/2023 às 13:34:03 por: ip: 45.239.10.102



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20231211768**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

**SUBSTITUIÇÃO à**  
**CE20231154222**

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	8.075,30	m2
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	8.075,30	m2
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE CABLAGEM PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM ALTA TENSÃO > #11.10.9.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	8.075,30	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ART de Projeto, Orçamento e Fiscalização da Obra 12 salas. Sítio Ema

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

*Jose Soares Lima Filho*  
**JOSE SOARES LIMA FILHO - CPF: 627.803.903-87**  
*Secretaria de Educação e Juventude de Pindoretama*  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE DE PINDORETAMA - CNPJ: 30.062.805/0001-20**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 96,62** Registrada em: **24/05/2023** Valor pago: **R\$ 96,62** Nosso Número: **8216211961**



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4BYz9  
 Impresso em: 24/11/2023 às 13:34:03 por: , ip: 45.239.10.102



*[Handwritten signature]*



**OBRA DA ESCOLA 12 SALAS SITIO EMA**

**ITENS MAIS RELEVANTES DO ORÇAMENTO**

ITEM	CÓDIGO	ITENS	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
3.2	C2887 SEINFRA	MURO EM ALVENARIA C/FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALTURA ÚTIL 1.80M	M	479,52
9.2	98679 SINAPE	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, COM JUNTAS PLASTICAS ACABADA 1,2M	M <sup>2</sup>	797,42
9.7	104162 SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M <sup>2</sup>	1.035,98

**RESUMO DO ORÇAMENTO**



<b>OBRA:</b>	CONCLUSÃO DA ESCOLA 12 SALAS - CAMILO JOSÉ ANCELMO	<b>DATA :</b> 03/08/2022		<b>BDI :</b> 25,92%		
<b>LOCAL:</b>	SÍTIO EMA - PINDORETAMA/CE	<b>FONTE</b>	<b>VERBÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>CLIENTE:</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE DE PINDORETAMA/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
<b>UNIDADES:</b>	1,0UN	SINAPI	2023/10 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	11/2023
<b>VALOR POR UNIDADE:</b>	R\$ 4.295.913,22	Composição	PRÓPRIA	84,44%	47,48%	

1	SERVIÇOS PRELIMINARES	188.680,88	4,68
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	623.714,07	14,62
3	SUPERESTRUTURA	361.907,78	8,42
4	COBERTA	194.114,41	4,62
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	88.282,99	1,54
6	IMPERMEABILIZAÇÃO	3.874,91	0,09
7	ESQUADRIAS	438.840,80	10,21
8	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	64.540,22	1,50
9	SISTEMAS DE PISOS	888.592,91	18,03
10	PINTURAS E ACABAMENTOS	193.661,36	4,61
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	24.840,28	0,67
12	CAIXA D'AGUA	33.884,33	0,79
13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	248.552,66	5,74
14	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	63.836,80	1,48
15	INSTALAÇÃO DE GÁS	301,68	0,01
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	9.845,11	0,23
17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V	484.283,06	11,51
18	SUBESTAÇÃO	31.658,04	0,74
19	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA)	203.090,00	4,73
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	281.262,67	6,78
21	SERVIÇOS FINAIS	84.638,85	1,50
	<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>	<b>3.411.617,12</b>	<b>100,00</b>
	<b>VALOR BDI:</b>	<b>884.296,10</b>	
	<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>4.295.913,22</b>	

Quatro Milhões Duzentos e Noventa e Cinco Mil Novecentos e Treze reais e Vinte e Dois centavos

José Soares Lima Filho  
 Engº Civil  
 CREA/CE 353828

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: CONCLUSÃO DA ESCOLA 12 SALAS - CAMILLO JOSE ANCELMO  
 LOCAL: SÍTIO EMA - PINDORETAMA/RJ  
 CLIENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE DE PINDORETAMA/RJ  
 UNIDADES: 1,0UN  
 VALOR POR UNIDADE: R\$ 4.295.913,22

DATA: 03/08/2022 BDI: 25,92%  
 FONTE: SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% HORA MES DATA REF. 10/2023  
 SINAPI 2023/10 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%  
 SINAPI 2023/10 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%  
 Compostões PROPRIA 84,44% 47,48%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		COM BDI	PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI		
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
1	COM-7853900	ADM. DA OBRA	Compostões Próprias	H	12,00	5.311,84	1.376,82	6.688,67	196.890,86
1.1	C1837	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	183,41	47,54	230,95	80.264,04
1.2	98468	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA AF_05/2018	SINAPI	M2	176,88	137,37	35,61	172,98	2.771,40
1.3	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	SEINFRA	UN	1,00	1.676,69	434,60	2.111,29	30.596,70
1.4	C1922	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	SEINFRA	UN	1,00	3.512,61	910,47	4.423,08	4.423,08
1.5	93213	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO, AF_02/2016	SINAPI	M2	2,52	1.043,71	270,53	1.314,24	3.311,85
1.6	C1830	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	226,00	7,19	1,85	9,00	2.034,00
1.7	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CANHA VEGETAL E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 8,25 CM) COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_06/2018	SINAPI	M2	4.568,25	0,36	0,09	0,45	2.955,70
1.8	C1069	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	SEINFRA	M2	905,93	55,57	14,40	69,97	63.397,92
1.9	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	141,32	32,17	8,34	40,51	5.724,87
1.10									623.714,07
<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>									
2	C0326	ATERRO/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	4.741,27	104,47	27,06	131,55	623.714,07
<b>SUPERESTRUTURA</b>									
3	101954	LAJE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA PARA FORRO COM ESCORRAMENTO	SINAPI	M2	53,57	164,66	42,66	207,34	361.907,76
<b>MURO</b>									
3.2	C2687	MURO EM ALVENARIA CFUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALTURA ÚTIL 1,80M	SEINFRA	M	479,57	428,75	111,39	541,14	259.487,45
3.3	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, AF_03/2016	SINAPI	M	266,40	62,19	16,12	78,31	20.861,78
3.4	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	53,20	136,66	35,42	172,08	9.168,42
<b>PASSARELA</b>									
<b>BLOCO DE CONCRETO</b>									
3.5	C0843	CONCRETO P/VIABR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	17,26	933,00	138,15	671,15	11.697,47
3.6	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	SEINFRA	KG	731,20	12,87	3,34	16,21	11.852,75
3.7	96536	FÓRMA DE MADEIRA EM TABUAS PARA FUNDADOES, COM REAPROVEITAMENTO	SINAPI	M2	115,20	73,81	19,13	92,94	10.706,69
<b>PILARES</b>									
3.8	C0843	CONCRETO P/VIABR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	3,66	533,06	138,15	671,15	2.468,83
3.9	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60 - 6,0MM	SEINFRA	KG	192,00	12,87	3,34	16,21	3.112,32
3.10	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60 - 10MM	SEINFRA	KG	769,00	12,87	3,34	16,21	12.465,48
3.11	96536	FÓRMA DE MADEIRA EM TABUAS PARA FUNDADOES, COM REAPROVEITAMENTO	SINAPI	M2	97,68	73,81	19,13	92,94	9.078,83
<b>4 COBERTA</b>									
4.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	SEINFRA	M2	841,06	51,14	13,26	64,40	54.165,58
4.2	C3658	DESMONTAGEM DE TELHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS	SEINFRA	M2	295,40	10,23	2,69	12,92	3.778,59
4.3	C2495	TELHA DE AÇO ZINCADA PRÉ-PINTADA INCLINAÇÃO 3% VÃO 26M	SEINFRA	M2	295,40	374,91	70,61	345,05	100.642,07
4.4	97065	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MULTIDIRECIONAL (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA) AF_11/2017	SINAPI	M3	1.008,61	6,54	1,44	6,98	7.041,49
4.5	C4462	TELHA CERÂMICA	SEINFRA	M2	266,78	70,31	18,22	88,53	23.618,03



José Soares Lima Filho  
 Engº Civil  
 CREA/RJ 353328

4.6	C4463	CUNHEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	SEINFRA	M	74	30,10	7,60	37,90	2.905,39
4.7	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	M	116,84	14,00	3,60	17,63	2.059,89
<b>SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL</b>									
5									
5.1	101161	COBOÇO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO-CB)- (10X40X40CM) ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO - AREIA)	SINAPI	M2	164,70	224,22	58,12	282,36	46.503,09
5.2	93202	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIPOLO MACIÇO AF. 03/2016	SINAPI	M	676,70	23,21	6,02	29,23	19.779,94
<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>									
6									
6.1	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA AGRÍCOLA 3' DEMÓIS AF. 19/2023	SINAPI	M2	32,74	30,39	7,88	38,27	1.250,95
6.2	C2942	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ CIMENTO CRISTALIZANTE, BASE ACRÍLICA	SEINFRA	M2	31,04	67,08	17,39	84,47	2.621,95
<b>ESQUADRIAS</b>									
<b>PORTA DE MADEIRA</b>									
7.1	00005028	PIH1 - PORTA DE MADEIRA DE LEI QUADRADA PARA VIDRO, DE CORRER (ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL), E 2,30 CM	SINAPI	M2	30,24	956,54	250,71	1.242,25	37.585,64
7.2	90843	PMF - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SERRAÇA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 10/2019	SINAPI	UN	7,00	1.004,39	260,34	1.264,73	8.853,11
7.3	90843	PMI - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SERRAÇA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 10/2019	SINAPI	UN	8,00	1.004,39	260,34	1.264,73	10.117,64
7.4	C4386	PM4 - PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PARA BANHEIRO REVESTIDA COM LAMINADO D. 80X180 (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SEINFRA	UN	16,00	395,10	99,92	494,92	7.759,72
7.5	C4386	PM5 - PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PARA BANHEIRO REVESTIDA COM LAMINADO D. 80X180 (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SEINFRA	UN	6,00	395,10	99,92	494,92	2.999,50
<b>FERRAGENS E ACESSÓRIOS</b>									
7.6	100874	PUADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. PM3 e PM5	SINAPI	UN	14,00	398,32	100,65	498,97	6.945,68
7.7	90831	FECHADURA DE EMBLUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO TIPO TARTETA LÍNEA OCUPADO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUI EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	UN	22,00	145,52	37,72	183,24	4.031,28
<b>PORTAS DE ALUMÍNIO</b>									
7.8	91341	PA1 - PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	SINAPI	M2	7,35	881,31	228,44	1.109,75	8.186,66
7.9	91341	PA2 - PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA 90X210 COM VIDRO MINI BOREAL, CONFORME PROJETO, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO	SINAPI	M2	3,36	881,31	228,44	1.109,75	3.728,76
7.10	91341	PA3 - PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA 120X210, 02 FOLHAS, COM VIDRO MINI BOREAL, CONFORME PROJETO, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO	SINAPI	M2	5,04	881,31	228,44	1.109,75	5.593,14
<b>JANELAS DE ALUMÍNIO</b>									
7.11	94569	JA-1 - JANELA DE ALUMÍNIO TIPO BASCULANTE 80X55CM CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, COM VIDROS BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	SINAPI	M2	4,06	524,73	239,69	1.164,42	4.715,90
7.12	94569	JA-2 - JANELA DE ALUMÍNIO TIPO BASCULANTE 185X65CM, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, COM VIDROS BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	SINAPI	M2	3,85	924,73	239,69	1.164,42	4.483,02
7.13	94569	JA-3 - JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO BASCULANTE 200X65cm, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, COM VIDROS BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	SINAPI	M2	7,70	924,73	239,69	1.164,42	8.996,08
7.14	94570	JA-4 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 220X100cm, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, COM VIDROS BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	SINAPI	M2	8,47	486,07	125,99	612,06	5.164,15
7.15	94569	JA-5 - JANELA DE ALUMÍNIO, BASCULANTE 140X100cm, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, COM VIDROS BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	SINAPI	M2	8,40	924,73	239,69	1.164,42	9.781,13
7.16	94569	JA-6 - JANELA DE ALUMÍNIO, BASCULANTE 145X100cm, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, COM VIDROS BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	SINAPI	M2	10,36	924,73	239,69	1.164,42	12.051,75
7.17	94569	JA-7 - JANELA DE ALUMÍNIO, BASCULANTE 220X110cm, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, COM VIDROS BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	SINAPI	M2	77,00	924,73	239,69	1.164,42	99.660,34
7.18	94570	JA-8 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER 90X100cm, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	SINAPI	M2	1,80	486,07	125,99	612,06	1.101,71
7.19	C1516	JA-9 - JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA FIXA 110X100CM, JAG, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	SEINFRA	M2	2,64	655,93	170,79	826,72	2.190,48
7.20	94570	JA-10 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER 210X100cm, JA-10, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, COM VIDROS BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	SINAPI	M2	2,10	486,07	125,99	612,06	1.285,33
7.21	94570	JA-11 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER 220X115cm, JA-11, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, COM VIDROS BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	SINAPI	M2	2,07	486,07	125,99	612,06	1.273,41
7.22	94569	JA-12 - JANELA DE ALUMÍNIO, BASCULANTE 85X100 * 85X120cm, JA - 12, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	SINAPI	M2	1,87	924,73	239,69	1.164,42	2.177,47
7.23	16219	TELA DE NYLON 6*3mm RETICULADA DE 6x6cm	SEINFRA	M2	4,20	13,55	3,54	17,20	72,25

*[Assinatura]*

PORTÕES METÁLICOS									
7.24	0004948	PT1 - PORTÃO DE ABRIR 2,05 X 1,80m, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	507,52	3,69	131,56	639,07	2.356,17	
7.25	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	524,96	8,00	136,07	661,06	5.288,40	
7.26	91341	PT2 - PORTA DE ABRIR TIPO VENEZIANA, 180 X 180, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	881,31	3,51	228,44	1.109,75	3.895,22	
7.27	91341	PT3 - PORTA DE ABRIR TIPO VENEZIANA, 100 X 180, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	881,31	3,90	228,44	1.109,75	4.328,03	
7.28	0004948	PT4 - PORTÃO DE ABRIR 7 GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, 120 X 180m, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	507,52	2,16	131,56	639,07	1.390,39	
7.29	0003762	PT5 - PORTÃO DE CORRER, 3 X 1,80m, EM GRADIL VERTICAL, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M2	620,60	5,40	160,66	781,46	4.219,88	
<b>GRADIL METÁLICO</b>									
7.30	C4729	CERCA/GRADIL NYLOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	324,14	129,10	84,02	408,16	52.693,48	
<b>8 REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS</b>									
8.1	87881	CHAPISCO EM TETO COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:4 (CIMENTO / AREIA)	M2	6,94	1.531,13	1,80	8,74	13.382,08	
8.2	C4284	SANCA DE GESSO P/ FORRO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M	19,36	684,00	5,03	24,42	16.703,28	
8.3	87412	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M <sup>2</sup> E 15M <sup>2</sup> ESPESSURA DE 0,5CM. AF. 05/2023	M2	22,90	1.194,69	5,94	28,84	34.454,86	
<b>9 SISTEMAS DE PISOS</b>									
<b>PAVIMENTAÇÃO INTERNA</b>									
9.1	87630	CONTRAFIO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF. 07/2021	M2	41,05	797,42	10,64	51,69	41.216,54	
9.2	96679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, COM JUNTAS PLÁSTICAS ACABADA 1,2M	M2	37,24	797,42	9,65	46,89	37.391,02	
9.3	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 40X40 CM APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA - INCL. RELUNT - BRANCO ANTIDERRAPANTE - CONFORME PROJETO	M2	48,66	178,45	12,61	61,27	10.933,65	
9.4	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 40X40 CM APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA - INCL. RELUNT - CINZA ANTIDERRAPANTE - CONFORME PROJETO	M2	48,66	989,79	12,61	61,27	60.988,51	
9.5	0004628	SOLEIRAS EM CINZA ANDORINHA	M	63,08	30,90	16,36	79,43	2.454,39	
9.6	C4623	PISO PODOATIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	235,82	131,94	61,12	296,94	39.178,26	
<b>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>									
9.7	104162	PISO EM GRANULITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSIVE MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLTRIZ, ESTUCHAMENTO, SELADOR E CERA. AF. 05/2022	M2	90,94	1.036,96	23,57	114,51	118.630,07	
9.8	94995	EXECUÇÃO DE PASSOIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDOADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF. 08/2022	M2	85,79	546,04	22,24	108,03	58.998,70	
9.9	94883	RAMPA DE ACESSO EM CONCRETO ESTRUTURAL	M3	471,45	63,05	122,20	593,65	37.429,63	
9.10	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDOADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF. 05/2016	M	32,71	241,96	8,48	41,19	9.896,33	
9.11	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM. AF. 08/2017	M3	151,43	16,36	39,29	190,69	3.123,34	
9.12	C4624	PISO PODOATIL EXTERNO (ALERTA E DIREÇÃO) EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	141,98	5,56	36,80	178,78	897,59	
9.13	92396	EXECUÇÃO DE PASSOIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 19 CM, ESPESSURA 6 CM. AF. 10/2022	M2	69,20	1.707,56	17,94	87,14	148.799,39	
<b>QUADRA</b>									
9.14	103913	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPa, ESPESSURA DE 12,0 CM, COR VERDE (PINTURA A BASE DE RESINA ACRÍLICA)	M2	115,39	594,37	29,91	145,30	86.361,96	
9.15	103913	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPa, ESPESSURA DE 12,0 CM, COR NATURAL	M2	115,39	221,82	29,91	145,30	32.230,45	
<b>10 PINTURAS E ACABAMENTOS</b>									
10.1	96132	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS COM MASSA PVA - 02 DEMÃOS	M2	16,66	1.321,54	4,32	20,97	27.712,60	
10.2	96132	EMASSAMENTO DE LAJES INTERNAS COM MASSA PVA - 02 DEMÃOS	M2	16,66	1.531,13	4,32	20,97	32.107,80	
10.3	86489	PINTURA EM LÁTEX ACRÍLICO SOBRE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, 2 DEMÃOS	M2	9,88	4.060,76	2,56	12,48	50.556,71	
10.4	86488	PINTURA EM LÁTEX ACRÍLICO SOBRE LAJES INTERNAS E EXTERNAS, 2 DEMÃOS	M2	11,92	1.531,13	3,09	15,01	22.992,26	
10.5	102219	PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO EM RODA MIO DE MADEIRA, 2 DEMÃOS	M2	15,40	55,84	3,96	19,36	1.092,74	
10.6	100742	PINTURA EM ESMALTE ACETINADO SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, 2 DEMÃOS	M2	22,50	21,50	5,83	28,33	611,93	
10.7	102219	PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO EM PORTA DE MADEIRA, 2 DEMÃOS	M2	15,40	229,60	3,96	19,36	4.463,50	

*(Assinatura)*

QUADRA									
10.8	89488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS, AF_04/2023	SINAPI	M2	870,02	5,59	2,52	12,45	8.347,97
10.9	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, PARA ESTRUTURA DE CONCRETO 2 DEMÃOIS	SINAPI	M2	592,68	59,88	15,52	75,40	44.886,91
10.10	C1040	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA	SEINFRA	M	26,10	34,08	8,83	42,91	1.119,95
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								
11.1	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	150,00	5,46	1,42	6,80	1.035,00
11.2	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	135,30	11,03	2,86	13,91	1.882,02
11.3	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_09/2022	SINAPI	M	95,00	18,76	4,86	23,62	2.314,78
11.4	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	29,00	16,98	4,40	21,38	620,31
11.5	89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	80,25	30,16	7,83	38,02	3.051,11
11.6	89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	SINAPI	M	91,30	49,32	12,78	62,10	5.689,73
11.7	89283	ADAPTADOR CURTO COM BOLSAS E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	63,00	5,75	1,49	7,24	456,12
11.8	89596	ADAPTADOR CURTO COM BOLSAS E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1 1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	39,00	9,63	2,49	12,11	472,29
11.9	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	56,00	8,16	2,12	10,30	597,40
11.10	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	7,00	10,74	2,78	13,52	94,64
11.11	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	8,00	12,28	3,18	15,46	123,68
11.12	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	23,00	13,01	3,37	16,38	376,74
11.13	89505	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	1,00	40,36	10,47	50,86	50,86
11.14	89513	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	4,00	103,64	26,86	130,50	522,00
11.15	89400	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	8,00	18,28	4,73	22,98	183,84
11.16	89824	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 30MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	3,00	16,74	4,34	21,08	63,24
11.17	89827	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2022	SINAPI	UN	5,00	18,85	4,85	23,74	118,70
11.18	89824	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	3,00	16,74	4,34	21,08	63,24
11.19	89630	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	1,00	89,43	15,41	74,86	74,86
11.20	89630	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	9,00	89,43	15,41	74,86	673,74
11.21	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	32,00	11,33	2,94	14,27	466,64
11.22	89823	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	1,00	18,06	4,69	22,76	22,76
11.23	89825	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	5,00	20,95	5,43	26,36	131,80
11.24	89629	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	2,00	78,62	20,38	99,00	196,00
11.25	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	34,00	102,81	28,69	129,46	4.401,64
11.26	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	9,00	86,93	22,53	109,48	985,14
12	CAIXA D'ÁGUA								
12.1	C2776	ESCALA DE MARINHEIRO EM FERRO REDONDO 1"	SEINFRA	M	18,00	203,50	92,77	266,26	4.614,30
12.2	103323	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 8X19X39 CM (ESPESSURA 5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_12/2021	SINAPI	M2	29,27	47,79	12,38	60,16	1.761,47
12.3	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50 1/4 - 6 3MM	SEINFRA	KG	242,50	12,87	3,34	16,21	3.900,93
12.4	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50 5/16 - 8MM	SEINFRA	KG	113,00	12,87	3,34	16,21	1.833,03
12.5	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50 3/8 - 10MM	SEINFRA	KG	89,80	12,87	3,34	16,21	970,65
12.6	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 60 3/16 - 5MM	SEINFRA	KG	42,37	12,87	3,34	16,21	686,82
12.7	C0843	CONCRETO FMIBR - FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	6,71	533,00	138,15	671,15	4.503,42
12.8	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	SINAPI	M2	228,60	4,65	1,21	5,86	1.339,60
12.9	87543	REBOCO PARA PAREDES EXTERNAS, TRAÇO 1:4:5	SINAPI	M2	228,60	32,45	6,41	40,86	9.340,60
12.10	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA - EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES AF_06/2017	SINAPI	M2	92,75	73,81	19,13	92,94	4.903,91
13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS								
246.852,96									

13.1	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM	SINAPI	M	118	18,30	5,00	24,30	2.901,42
13.2	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM	SINAPI	M	90,00	24,78	6,43	31,21	2.809,80
13.3	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM	SINAPI	M	112,50	30,95	8,03	38,98	4.389,75
13.4	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM	SINAPI	M	358,50	34,51	8,94	43,45	15.581,17
13.5	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM	SINAPI	M	53,00	53,84	13,96	67,80	3.593,40
13.6	90702	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 200 MM	SINAPI	M	45,00	111,51	28,90	140,41	6.318,45
13.7	90703	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 250 MM	SINAPI	M	33,00	176,14	45,66	221,80	7.318,40
13.8	90704	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 300 MM	SINAPI	M	26,00	264,16	68,47	332,63	19.957,80
13.9	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM	SINAPI	UN	60,00	9,18	2,38	11,56	300,56
13.10	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM	SINAPI	UN	14,00	15,23	3,92	19,20	266,80
13.11	89739	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM	SINAPI	UN	4,00	23,17	6,01	29,18	116,72
13.12	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM	SINAPI	UN	70,00	8,95	2,32	11,27	756,90
13.13	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM	SINAPI	UN	36,00	10,11	2,62	12,73	468,26
13.14	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM	SINAPI	UN	4,00	22,21	5,76	27,97	111,88
13.15	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM	SINAPI	UN	15,00	26,96	6,99	33,95	509,25
13.16	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM	SINAPI	UN	3,00	13,13	3,40	16,53	48,59
13.17	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM	SINAPI	UN	19,00	26,01	6,74	32,75	622,25
13.18	89795	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM	SINAPI	UN	4,00	40,28	10,44	50,72	207,88
13.19	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM	SINAPI	UN	2,00	26,01	6,74	32,75	65,00
13.20	89795	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM	SINAPI	UN	16,00	40,28	10,44	50,72	311,52
13.21	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM	SINAPI	UN	13,00	50,48	13,08	63,56	826,28
13.22	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM	SINAPI	UN	3,00	50,48	13,08	63,56	190,66
13.23	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM	SINAPI	UN	8,00	50,48	13,08	63,56	506,48
13.24	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM	SINAPI	UN	10,00	104,33	27,04	131,37	1.313,70
13.25	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM	SINAPI	UN	7,00	47,10	12,21	59,31	415,17
13.26	C0093	RALO SECO, PVC, DN 100 X 100 MM	SEINFRA	UN	25,00	56,00	14,52	70,52	1.763,00
13.27	C4822	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	SEINFRA	UN	3,00	18,42	4,77	23,19	69,57
13.28	C0606	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA 60x60cm	SEINFRA	M2	41,00	222,28	57,61	279,89	11.475,49
13.29	98108	CAIXA DE GOROURA ESPECIAL	SINAPI	UN	1,00	757,40	196,32	953,72	853,72
13.30	98100	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS 1,8 X 3,4 X 3,0 M	SINAPI	UN	3,00	5.775,90	1.497,13	7.273,11	21.819,33
13.31	98071	TANQUE SEPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA - CAPACIDADE 7500 L	SINAPI	UN	3,00	13.216,03	3.425,58	16.641,62	59.924,86
13.32	98059	FILTRO ANARÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL = 33311 L (PARA 19 CONTRIBUINTES) A E 122650 PA	SINAPI	UN	3,00	3.707,90	961,08	4.668,98	14.068,97
13.33	C4026	CANALETAS DE CONCRETO 20cm x 20cm C/ TAMPA EM CHAPA DE ALUMÍNIO CORRUGADO	SEINFRA	M	254,20	233,84	60,61	294,45	74.849,19
13.34	C4837	CAIXA EM ALVENARIA TUBO FURADO, ESP. = 10cm (40x40x60cm), FUNDO DE CONCRETO, BOKETO ESCAVADO E TAMPA	SEINFRA	UN	6,00	166,61	43,19	209,80	1.259,80
14		LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS							63.638,80
14.1	C1151	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO E DERIVAÇÃO	SEINFRA	UN	8,00	72,80	18,87	91,67	733,36
14.2	96470	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUI DO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL	SINAPI	UN	11,00	331,73	85,98	417,71	4.594,81
14.3	96635	VALVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO	SINAPI	UN	11,00	476,00	123,38	599,38	6.593,18
14.4	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUI DO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 012000	SINAPI	UN	8,00	535,83	138,89	674,72	5.397,76
14.5	100858	W.C.TÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA, COM SIFÃO INTEGRADO	SINAPI	UN	6,00	840,67	217,95	1.058,62	6.351,92
14.6	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR	SINAPI	UN	2,00	162,03	42,00	204,03	408,06
14.7	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA	SINAPI	UN	22,00	150,47	39,00	189,47	4.165,34
14.8	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	SINAPI	UN	29,00	31,82	8,25	40,07	1.162,03
14.9	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE	SINAPI	UN	18,00	429,38	111,30	540,68	9.732,42
14.10	100864	BARRA DE APOIO EM "J", EM AÇO INOX POLIDO 180 CM, FIXADA NA PAREDE	SINAPI	UN	2,00	629,29	214,95	1.044,24	2.089,48



14.11	C1966	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN		14,51	56,87	70,48	1.127,68
14.12	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO	SINAPI	UN		18,08	89,74	87,82	1.053,84
14.13	86919	TANQUE GRANDE 40L COR BRANCO GELO, INCLUSO TORNEIRA DE METAL CROMADO, DECA OU EQUIVALENTE	SINAPI	UN		248,64	959,24	1.207,88	1.207,88
14.14	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL COMPLETA, DIMENSÕES 40X34X17 cm	SINAPI	UN		138,63	534,94	573,47	5.397,76
14.15	86909	TORNEIRA CROMADA PARA PIA DE COZINHA DE MESA,	SINAPI	UN		30,56	117,92	148,48	1.336,32
14.16	86936	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL COMPLETA, DIMENSÕES 50x40x30cm	SINAPI	UN		138,63	534,94	673,47	3.367,36
14.17	C2507	TORNEIRA ELÉTRICA AUTOMÁTICA 220V-2800W (INSTALADO)	SEINFRA	UN		52,14	201,17	333,31	506,62
14.18	00038190	DUCHA / CHUVEIRO METALICO, DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL	SINAPI	UN		330,66	330,66	416,39	3.747,51
14.19	86916	TORNEIRA DE PAREDE DE USO GERAL COM BICO PARA MANGUEIRA	SINAPI	UN		6,38	24,63	31,01	186,06
14.20	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO COM MESA, COMPLETO	SINAPI	UN		42,00	162,03	204,03	408,06
14.21	100875	CADEIRA ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCO	SINAPI	UN		353,54	1.383,98	1.717,82	8.486,04
14.22	95544	DISPENSER PARA PAPEL, HIGIÊNICO	SINAPI	UN		31,82	31,82	40,07	641,12
<b>15 INSTALAÇÃO DE GÁS</b>									
15.1	92686	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, UN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	M		9,54	36,82	46,36	94,57
15.2	92699	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 3/4	SINAPI	UN		4,92	18,98	23,90	23,90
15.3	19144	FITA ADESIVA ANTICORROSIVA DE PVC FLEXÍVEL, COR PRETA, PARA PROTEÇÃO TUBULAÇÃO, 50MM X 30M (L X C), E= 25MM	SEINFRA	M		2,02	7,79	9,81	39,24
15.4	C1250	ENVELOPE DE CONCRETO PROTEÇÃO DE TUBO PVC ENTERRADO, ESPESSURA 3 cm	SEINFRA	M		5,04	19,45	24,49	46,96
15.5	00037568	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, "PROIBIDO FUMAR"	SINAPI	UN		9,67	37,29	46,96	46,96
15.6	00037569	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, "PERIGO INFLAMÁVEL"	SINAPI	UN		9,67	37,29	46,96	46,96
<b>16 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO</b>									
16.1	101909	EXTINTOR COM CARGA DE POS DE 6 KG	SINAPI	UN		78,09	301,27	379,36	4.831,64
16.2	97699	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LAMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_09/2020	SINAPI	UN		5,60	21,62	27,22	353,86
16.3	102513	MARCAÇÃO DE PISO COM TINTA RETROREFLETIVA PARA LOCALIZAÇÃO DE EXTINTOR E HIDRANTE DIMENSÕES 100X110cm	SINAPI	M2		10,30	39,74	50,00	2.452,45
16.4	00037568	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE, DIMENSÕES 400 cm²	SINAPI	UN		9,67	37,29	46,96	2.207,12
<b>17 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V</b>									
<b>ESCOLA</b>									
17.1	<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>								
17.1.1	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 6 DISJUNTORES	SINAPI	UN		19,76	76,23	96,99	383,96
17.1.2	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 10 DISJUNTORES	SINAPI	UN		84,63	326,50	411,13	411,13
17.1.3	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES	SINAPI	UN		84,63	326,50	411,13	822,26
17.1.4	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 15 DISJUNTORES	SINAPI	UN		116,41	449,13	565,54	565,54
17.1.5	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES	SINAPI	UN		116,41	449,13	565,54	565,54
17.1.6	100560	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2019	SINAPI	UN		24,12	93,07	117,19	117,19
17.1.7	101938	QUADRO DE MEDIÇÃO	SINAPI	UN		26,60	102,64	129,24	129,24
17.1.8	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A	SINAPI	UN		2,87	11,07	13,94	264,86
17.1.9	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A	SINAPI	UN		3,16	12,19	15,35	475,92
17.1.10	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A	SINAPI	UN		18,92	73,00	91,92	1.266,96
17.1.11	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A	SINAPI	UN		3,16	12,19	15,35	276,30
17.1.12	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A	SINAPI	UN		22,64	87,35	109,99	659,94
17.1.13	0002374	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR TRIFÁSICO 150 A	SINAPI	UN		90,71	346,98	440,69	440,69
<b>QUADRA</b>									
17.1.14	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	SINAPI	UN		19,76	76,23	96,99	36,99
17.1.15	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	SINAPI	UN		18,92	73,00	91,92	183,84
17.1.15	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2020	SINAPI	UN		3,16	12,19	15,35	46,05
<b>TOTAL</b>									
									<b>434.231,06</b>
									<b>6.726,26</b>



17.2		ELETRÓDUTOS E ACESSÓRIOS				131.925,22	
17.2.1	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	420,00	18,82	4,88	23,70
17.2.2	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	1.754,92	21,43	5,54	26,98
17.2.3	91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	428,00	17,41	4,51	21,92
17.2.4	91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	348,24	17,41	4,51	21,92
17.2.5	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	M	325,00	17,12	4,44	21,56
17.2.6	93010	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	M	122,50	35,77	9,27	45,04
17.2.7	C1163	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (25X25)mm	M	26,70	44,64	11,57	56,21
17.2.8	C1165	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38X38)mm	M	235,10	50,67	13,13	63,80
17.2.9	C0835	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 30X30X30 COM TAMPA E FIVAGAÇÃO	M2	20,00	256,91	66,56	323,50
17.2.10	109586	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE DG N° 2 20X20X12CM EM CHAPA METÁLICA	UN	16,00	34,08	8,84	42,93
17.2.11	91941	CAIXA RETÂNGULAR 4" X 2"	UN	302,00	10,31	2,67	12,98
17.2.12	91944	CAIXA RETÂNGULAR DE PASSAGEM PVC 4" X 4"	UN	13,00	13,08	3,33	16,47
17.2.13	92866	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3"	UN	2,00	11,16	2,89	14,05
17.2.14	92865	CAIXA DE PASSAGEM DE FERRO ESMALTADA OCTOGONAL 4" X 4", DUPLA	UN	161,00	12,67	3,28	15,95
17.2.15	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC	UN	22,00	14,14	3,67	17,81
17.2.16	95805	CONDULETE DE PVC, (3/4")	UN	163,00	21,27	5,51	26,78
17.2.17	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA TUBULAÇÃO	M3	47,00	73,66	19,09	92,75
<b>QUADRA</b>							
17.2.18	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	M	80,00	21,43	5,50	26,98
17.2.19	91854	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	M	144,00	13,85	3,59	17,44
17.2.20	95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2022	UN	34,00	21,27	5,51	26,78
<b>17.3 CABOS E FIOS (CONDUTORES)</b>							
17.3.1	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	M	5.077,00	4,41	1,14	5,55
17.3.2	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	M	411,00	6,09	1,58	7,67
17.3.3	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	M	782,00	8,54	2,21	10,75
17.3.4	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	M	326,00	15,33	3,97	19,30
17.3.5	92990	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2021	M	285,00	71,48	18,53	90,01
17.3.6	92821	CABO TELEFÔNICO CCI-50 2 PARES	M	52,60	7,72	2,00	9,72
17.3.7	C0560	CABO TELEFÔNICO CCE - 2	M	53,60	10,78	2,79	13,57
17.3.8	C0544	CABO LOGICOM/VIDEO COAXIAL 50 (OHMS)	M	288,50	12,64	3,28	15,92
<b>QUADRA</b>							
17.3.9	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	M	250,00	3,92	1,02	4,94
17.3.10	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	M	30,00	8,54	2,21	10,75
<b>17.4 ILUMINAÇÃO E TOMADAS</b>							
17.4.1	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBLUITR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	UN	187,00	33,04	8,58	41,60
17.4.2	91997	TOMADA UNIVERSAL, 20 A, COR BRANCA COMPLETA	UN	9,00	36,40	9,18	44,58
17.4.3	92008	TOMADA BAIXA DUPLA, 2P+T 10 A/250V	UN	44,00	46,11	11,95	58,06
17.4.4	92008	TOMADA DUPLA, 10 A, PARA FIBRO COMPLETA	UN	3,00	46,11	11,95	58,06
17.4.5	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	19,00	28,23	7,32	35,55
17.4.6	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	6,00	43,22	11,20	54,42
17.4.7	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	2,00	56,20	15,06	73,28
17.4.8	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	31,00	34,26	8,88	43,14
17.4.9	91951	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	3,00	55,26	14,33	69,59
				<b>180.426,04</b>			

*[Handwritten signature]*

17.4.10	92023	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA, 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PAINEL DE PROTEÇÃO E ABRIGAMENTO, ENFRA-ALUMÍNIO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM GRADE DE PROTEÇÃO E SUPORTE ARTICULADO, GLOBO EM VIDRO E SOCLE E E-27	SINAPI	UN	2	47,96	12,44	80,43	120,98
17.4.11	C4371	ABRIGAMENTO EM ALUMÍNIO FLUIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM GRADE DE PROTEÇÃO E SUPORTE ARTICULADO, GLOBO EM VIDRO E SOCLE E E-27	SEINFRA	UN	82,00	567,83	95,28	462,79	37.948,76
17.4.12	97566	LUMINÁRIA, 2 X 36 W, COMPLETA	SINAPI	UN	166,00	179,16	46,44	225,60	37.448,80
17.4.13	C1875	PENDEnte OU PLAFONIER CIGLOBO LEITOSO C/ 1 LÂMPADA DE 60W	SEINFRA	UN	8,00	53,97	13,96	67,96	543,68
17.4.14	C4680	LUMINÁRIA 1 PÉTALA, COM 1 PÉTALA PARA 1 LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 250W	SEINFRA	UN	4,00	3.349,54	868,20	4.217,74	16.870,96
17.4.15	C4107	ABRIGAMENTO PARA LÂMPADA INCANDESCENTE 80W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO	SEINFRA	UN	22,00	165,41	42,87	208,28	4.582,16
17.4.16	C2045	PROJETOR EM ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO E FOTOCÉLULA ATÉ 150W	SEINFRA	UN	4,00	436,64	113,18	549,82	2.191,28
17.4.17	C4658	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 7,00M, PESO APROXIMADO 670 KG	SEINFRA	UN	40,00	979,89	283,96	1.263,86	49.366,20
17.4.18	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2019	SINAPI	UN	110,00	47,70	12,36	60,06	5.006,60
<b>QUADRA</b>									
17.4.19	97601	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2023	SINAPI	UN	24,00	365,02	82,02	447,04	10.728,96
17.4.20	91996	TOMADA MÉDIA DE ENBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	SINAPI	UN	10,00	33,04	6,56	41,60	416,00
17.5	C4836	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP = 10cm (20x 20x25cm), FUNDO DE CONCRETO, SEM TAMPA	SEINFRA	UN	11,00	91,01	23,56	114,60	1.260,60
17.6	C4836	CAIXA DE PASSAGEM 30X60X50 FUND DE CONCRETO (PITAMPA R1)	SEINFRA	UN	15,00	91,01	23,56	114,60	1.718,00
17.7	C4626	PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45RJ-45 DE 2,50m	SEINFRA	UN	97,00	19,96	5,17	25,13	2.437,61
17.8	C1894	PETROLET ALUMÍNIO DE 1", TIPO T - X - L	SEINFRA	UN	2,00	34,60	8,96	43,63	87,26
17.9	C1890	PETROLET ALUMÍNIO DE 3/4", TIPO T - X - L	SEINFRA	UN	6,00	25,51	6,61	32,12	192,72
17.10	C3050	PROJETOR C/ LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250W, COMPLETA (SEM FOTOCÉLULA)	SEINFRA	UN	17,00	331,62	85,96	417,58	7.098,86
17.11	C3764	RACK FECHADO 24 U'S, 670mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	SEINFRA	UN	1,00	2.366,00	613,27	2.979,27	2.979,27
17.12	C3762	RACK FECHADO 44 U'S, 670mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	SEINFRA	UN	4,00	2.864,11	742,38	3.606,49	14.426,96
17.13	C4569	RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 08 TOMADAS, PADRÃO RACK 19"	SEINFRA	UN	5,00	123,75	32,08	155,83	775,15
17.14	101632	RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2023	SINAPI	UN	4,00	43,74	11,34	55,08	220,32
17.15	C2066	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 6 DIVISÕES, C/ABRAMENTO	SEINFRA	UN	4,00	214,51	55,60	270,11	1.080,44
17.16	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS	SINAPI	M	420,00	18,82	4,88	23,70	9.854,00
17.17	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	SINAPI	M	5.077,00	3,92	1,02	4,94	25.090,35
17.18	91996	TOMADA UNIVERSAL, 10 A, COR BRANCA, COMPLETA	SINAPI	UN	187,00	33,04	8,56	41,60	7.775,20
<b>QUADRA</b>									
17.19	C2066	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 6 DIVISÕES, C/ABRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	214,51	55,60	270,11	270,11
17.20	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A	SINAPI	UN	2,00	73,00	18,92	91,92	183,84
17.21	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A	SINAPI	UN	3,00	12,19	3,16	15,35	46,05
<b>ELETRODUTO E ACESSÓRIOS</b>									
17.22	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO	SINAPI	M	80,00	21,48	5,55	26,96	2.158,40
17.23	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS	SINAPI	M	144,00	13,88	3,59	17,44	2.511,36
17.24	95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4")	SINAPI	UN	34,00	21,27	5,51	26,78	910,52
<b>CABOS E CONDUITORES</b>									
17.25	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	SINAPI	M	290,00	3,92	1,02	4,94	1.136,20
17.26	91990	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	SINAPI	M	30,00	8,54	2,21	10,75	322,50
<b>ILUMINAÇÃO E TOMADAS</b>									
17.27	C2045	PROJETOR EM ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO E FOTOCÉLULA ATÉ 250W	SEINFRA	UN	24,00	436,64	113,18	549,82	13.195,68
17.28	91996	TOMADA UNIVERSAL 10 A, COR BRANCA, COMPLETA	SINAPI	UN	10,00	33,04	8,56	41,60	416,00
<b>SUBESTAÇÃO</b>									
18.1	C4936	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 15 KVA/13.800-300/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	25.141,39	6.516,65	31.658,04	203.090,00
<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA)</b>									
19.1	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2023	SINAPI	UN	1,00	133,87	34,70	168,57	168,57
19.2	C3478	VERGALHÃO ROSCA TOTAL DE 3/8" 10MM	SEINFRA	M	40,00	11,86	3,07	14,93	597,20

*(Assinatura)*



José Soares Lima Filho  
Eng. Civil  
CRFA nº 353928

Quatro Milhões Duzentos e Noventa e Cinco Mil Novocentos e Treze reais e Vinte e Dois centavos

19.3	98463	CONECTOR MINIBAR EM BRONZE ESTANHADO	SINAPI	UN	40	24,73	6,17	1.196,40	
19.4	C4853	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE POTENCIA 200X200MM EM AÇO COM BARRAMENTO 6MM	SEINFRA	UN	1,00	500,33	123,78	630,33	
19.5	96965	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 3,00m PARA SPDA	SINAPI	UN	40,00	90,04	29,34	4.538,20	
19.6	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR	SINAPI	M	920,00	65,50	16,46	79,96	
19.7	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR	SINAPI	M	885,00	82,15	21,29	103,44	
19.8	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO COM TAMPA EM PVC, Ø 230mm X 250mm	SINAPI	UN	39,00	56,23	14,57	70,80	
19.9	C2457	TERMINAL DE PRESSÃO PI CABOS ATE 35MM2	SEINFRA	UN	34,00	14,12	3,66	604,52	
<b>QUADRA</b>									
19.10	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 X 3,00M	SINAPI	UN	6,00	90,04	29,34	113,38	
19.11	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM²	SINAPI	M	122,00	63,50	16,46	79,96	
19.12	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM²	SINAPI	M	158,00	82,15	21,28	103,44	
19.13	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, COM TAMPA DE PVC Ø 230mm X 250mm	SINAPI	UN	6,00	56,23	14,57	70,80	
19.14	96463	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - CONECTOR MINI-GAR EM BRONZE ESTANHADO	SINAPI	UN	6,00	33,75	6,17	29,96	
<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>									
20			SEINFRA	UN	2,00	4.123,54	1.098,92	5.192,96	
20.1	C0864	CONJUNTO DE MASTRO PI TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	SEINFRA	UN	2,00	370,94	96,18	467,08	
20.2	C4065	BANCALHA EM GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2 cm, CONFORME PROJETO	SEINFRA	M2	72,45	370,94	96,15	467,08	
20.3	C4065	PRATELHA, ACABAMENTO SUPERIOR E BANCO EM GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2cm, CONFORME PROJETO	SEINFRA	M2	21,52	95,24	24,69	119,94	
20.4	C1869	PETRILO DE GRANITO L= 17 cm ESPESSURA VARIÁVEL E PINGADEIRA	SEINFRA	M	257,79	192,33	49,85	242,18	
20.5	C1960	PORTAS PARA ARMÁRIO DE COZINHA EM MDF COM REVESTIMENTO EM FORMICA, CONFORME PROJETO	SEINFRA	M2	18,28	175,36	45,45	220,80	
20.6	C2910	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI PLANADA	SEINFRA	M2	16,47	2.427,13	629,11	3.056,24	
20.7	C0386	REBORDOURO EM AÇO INOX COM 1,60m	SEINFRA	UN	1,00	40,15	10,41	50,56	
20.8	96122	ACABAMENTOS RODA-MEIO (RODA-MEIO EM MADEIRA PINUS), AF. 06/2017	SINAPI	M	558,40	676,77	175,42	852,19	
20.9	COM-94547222	BRISSE METÁLICO COM IGUAÇÃO DE ALUMÍNIO E LAMINAS FIXAS DE 2,85MM DE LARGURA, COR TERRACOTA	Composições Próprias	MF	57,00	188,82	48,94	237,76	
20.10	C0361	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, GIENCOSTO H=90cm (PINTADO)	SEINFRA	M	132,00	1.154,13	5.606,80	3.403,82	
<b>QUADRA</b>									
20.11	C1349	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1". PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES	SEINFRA	CJ	1,00	2.703,16	700,66	3.403,82	
20.12	C1351	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" H= 235' CM PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	SEINFRA	CJ	1,00	13.493,52	3.497,52	16.991,04	
20.13	C1350	ESTRUTURA METÁLICA EM RODÍZIOS, COM TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,85X3,00, 5,00, 1,80M	SEINFRA	M2	26,37	193,16	50,07	243,23	
20.14	102364	ALUMBRADOS PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, MONTANTES COM DIÂMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA), AF. 03/2021	SINAPI	M	274,00	157,51	40,83	196,34	
20.15	00010545	CANALETA DE CONCRETO (30X5CM) CIGRELA FERRO 3/8	SINAPI	M	3,35	12,92	3,35	19,27	
<b>SERVIÇOS FINAIS</b>									
21.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	1,00	753,75	195,37	949,12	
21.2	00010848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, 40" CM X 60" CM	SINAPI	UN	1,00	884,296,10	3.411,677,12	4.295.913,22	
								VALOR ORÇAMENTO	3.411.677,12
								VALOR BDI	884.296,10
								VALOR TOTAL	4.295.913,22

*[Handwritten signature]*

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO



José Soares Lima Filho  
Eng. Civil  
CREALCE 353828

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)			PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
					MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS			
										OUTROS
OBRA:		CONCLUSÃO DA ESCOLA 12 SALAS - CAMILO JOSÉ ANCELMO		DATA :	03/08/2022		BDI :	25,52%		
LOCAL:		SÍTIO EMA - PINDORETAMA/CE		FORTE	SEINFRA		VERSÃO	028.1 COM DESONERAÇÃO		
CLIENTE:		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE DE PINDORETAMA/CE		SEINFRA	SINAPI		HORA	84,44%		
UNIDADES:		1.0UN		Composições		PROPRIA		MES	47,48%	
VALOR POR UNIDADE:		R\$ 4.295.913,22						11/2023		
								47,48%		
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>										
1.1	COM-78539040	ADM. DA OBRA	H	12,00	5.311,84	0,00	0,00	1.378,35	6.690,07	196.660,88
1.2	C1937	FLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	36,91	146,50	0,00	47,54	230,95	2.771,40
1.3	89458	TAPUME COM COMPENSAÇÃO DE MADEIRA AF_05/2018	M2	176,88	13,36	117,92	0,00	36,61	172,98	30.596,70
1.4	C2650	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00	0,00	1.676,69	0,00	434,66	2.111,29	2.111,29
1.5	C1622	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UN	1,00	800,69	2.711,92	0,00	919,47	4.423,08	4.423,08
1.6	93213	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTIEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO AF_02/2016	M2	2,52	228,49	703,93	0,25	111,04	1.314,24	3.311,88
1.7	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	226,00	5,54	1,60	0,00	0,01	9,00	2.034,00
1.8	98295	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_05/2018	M2	4.568,23	0,11	0,04	0,16	0,05	0,45	2.056,70
1.9	C1069	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	M2	904,93	58,07	0,00	0,00	14,40	69,87	63.387,92
1.10	C2633	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	M3	141,32	4,54	27,63	0,00	0,00	40,51	5.724,87
<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>										
2.1	C0923	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	4.741,27	20,99	83,48	0,00	27,08	131,59	623.714,07
<b>SUPERESTRUTURA</b>										
3.1	101964	LAJE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA PARA FORRO COM ESCORAMENTO	M2	53,67	20,18	134,87	0,00	9,61	42,66	207,34
<b>MURO</b>										
3.2	C2887	MURO EM ALVENARIA (FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALTURA ÚTL. 1,80M	M	479,52	299,67	129,86	0,00	111,39	541,14	259.487,45
3.3	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO AF_03/2016	M	266,40	13,16	43,54	0,03	6,16	78,31	20.861,78
3.4	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	53,28	54,22	72,44	0,00	36,42	172,08	9.188,42
<b>PASSARELA</b>										
<b>BLOCO DE CONCRETO</b>										
3.5	C0843	CONCRETO PAVBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	17,28	125,96	407,04	0,00	138,15	671,15	11.597,47
3.6	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	731,20	3,66	9,21	0,00	3,34	19,21	11.862,79
3.7	96536	FORMA DE MADEIRA EM TÁBUAS PARA FUNDAÇÕES, COM REAPROVEITAMENTO	M2	115,20	25,69	36,31	0,00	19,13	92,94	10.706,69
<b>PILARES</b>										
3.8	C0843	CONCRETO PAVBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	3,66	125,96	407,04	0,00	138,15	671,15	2.469,83
3.9	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60 - 5.0MM	KG	192,00	3,66	9,21	0,00	3,34	16,21	3.112,32
3.10	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60 - 10MM	KG	768,00	3,66	9,21	0,00	3,34	16,21	12.466,48
3.11	96536	FORMA DE MADEIRA EM TÁBUAS PARA FUNDAÇÕES, COM REAPROVEITAMENTO	M2	97,68	25,69	36,31	0,00	11,81	92,94	9.078,36
<b>COBERTA</b>										
4.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	M2	841,06	48,88	4,26	0,00	13,26	64,40	54.165,09
4.2	C3658	DESMONTAGEM DE TELHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS	M2	293,40	10,23	0,00	0,00	2,65	12,88	3.776,98
4.3	C2435	TELHA DE AÇO ZINCADA PRÉ-PINTADA INCLINAÇÃO 3% VÃO 26m	M2	283,40	0,00	275,41	0,00	70,61	343,02	100.842,07

*[Handwritten signature]*

4.4	97065	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MULTIDIRECIONAL (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA); AF_11/2017	SINAPI	M3	1.008,81	3,54	0,00	0,00	2,00	1,44	6,90	7.041,49
4.5	C4682	TELHA CERÂMICA	SEINFRA	M2	266,78	46,68	23,43	0,00	0,00	16,22	88,53	23.618,03
4.6	C4663	CUMEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	SEINFRA	M	74,10	21,68	8,42	0,00	0,00	7,80	37,90	2.808,39
4.7	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	M	116,84	13,16	0,64	0,00	0,00	3,63	17,61	2.059,88
5	<b>SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL</b>											
5.1	101161	COBOÇÓ DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO-CB1) - (10X40X40CM) ASSENTADO COM ARGAMASSA, TPAÇO 1,4 (CIMENTO, AREIA)	SINAPI	M2	164,70	47,29	154,18	0,00	0,00	58,12	282,35	46.503,05
5.2	93302	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TITULO MACIÇO. AF_03/2016	SINAPI	M	676,70	10,55	7,82	0,00	4,82	6,02	29,23	19.779,94
6	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>											
6.1	96555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃO. AF_09/2023	SINAPI	M2	32,74	11,88	13,00	0,00	5,42	7,84	38,27	1.252,98
6.2	C2842	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ CIMENTO CRISTALIZANTE, BASE ACRÍLICA	SEINFRA	M2	31,04	30,54	36,64	0,00	0,00	17,39	84,47	2.621,95
7	<b>ESQUADRIAS</b>											
<b>PORTA DE MADEIRA</b>												
7.1	0005028	PM1 - PORTA DE MADEIRA-DE-LEI QUADRICULADA PARA VIDRO, DE CORRER (ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL), E = "3,5" CM	SINAPI	M2	30,24	0,00	985,54	0,00	0,00	255,71	1.242,25	37.585,84
7.2	90843	PM2 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADICIAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	SINAPI	UN	7,00	175,76	742,29	0,00	86,34	260,34	1.284,73	8.853,11
7.3	90843	PM3 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADICIAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	SINAPI	UN	8,00	175,76	742,29	0,00	86,34	260,34	1.284,73	10.117,84
7.4	C4386	PM4 - PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PARA BANHEIRO REVESTIDA COM LAMINADO 0,60X1,80 (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SEINFRA	UN	16,00	0,00	385,10	0,00	0,00	99,82	484,92	7.788,72
7.5	C4386	PM5 - PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PARA BANHEIRO REVESTIDA COM LAMINADO 0,60X1,80 (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SEINFRA	UN	6,00	0,00	385,10	0,00	0,00	59,82	484,92	2.909,52
<b>FERRAGENS E ACESSÓRIOS</b>												
7.6	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. PM3 e PM5	SINAPI	UN	14,00	19,57	360,27	0,00	8,48	100,65	488,97	6.845,58
7.7	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO TIPO TARTARITA LIVRE OCUPAÇÃO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	22,00	16,79	120,48	0,00	8,27	37,72	183,24	4.031,28
<b>PORTAS DE ALUMÍNIO</b>												
7.8	91341	PA1 - PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	7,95	8,71	866,43	0,00	4,17	228,44	1.109,75	8.156,66
7.9	91341	PA2 - PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA 80X210 COM VIDRO MINI BOREAL, CONFORME PROJETO, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO	SINAPI	M2	3,36	8,71	866,43	0,00	4,17	228,44	1.109,75	3.728,76
7.10	91341	PA3 - PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA 120X210, 02 FOLHAS, COM VIDRO MINI BOREAL, CONFORME PROJETO, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO	SINAPI	M2	5,04	8,71	866,43	0,00	4,17	228,44	1.109,75	5.593,14
<b>JANELAS DE ALUMÍNIO</b>												
7.11	94569	JA - 1 - JANELA DE ALUMÍNIO TIPO BASCULANTE 90X205CM CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	4,05	38,92	867,12	0,00	18,68	239,68	1.164,42	4.715,90
7.12	94569	JA - 2 - JANELA DE ALUMÍNIO TIPO BACULANTE 165X85CM, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	3,85	38,92	867,12	0,00	18,68	239,68	1.164,42	4.483,02
7.13	94569	JA - 3 - JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO BASCULANTE 200X85cm, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	7,70	38,92	867,12	0,00	18,68	239,68	1.164,42	8.956,03
7.14	94570	JA - 4 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 220X55cm, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	8,47	11,52	468,57	0,00	5,64	125,99	612,06	5.184,15
7.15	94569	JA - 5 - JANELA DE ALUMÍNIO, BASCULANTE 140X100cm, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	8,40	38,92	867,12	0,00	18,68	239,68	1.164,42	9.781,13
7.16	94569	JA - 6 - JANELA DE ALUMÍNIO, BASCULANTE, 345X100cm, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	10,35	38,92	867,12	0,00	18,68	239,68	1.164,42	12.051,78
7.17	94569	JA - 7 - JANELA DE ALUMÍNIO, BASCULANTE 220X110cm, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	77,00	38,92	867,12	0,00	18,68	239,68	1.164,42	89.660,34
7.18	94570	JA - 8 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER 90X100cm, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	1,90	11,92	468,57	0,00	5,64	125,99	612,06	1.101,71
7.19	C1516	JA - 9 - JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA FIXA 110X120CM, JAG, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	SEINFRA	M2	2,64	89,05	569,88	0,00	0,00	170,76	829,72	2.190,46

7.20	94570	JA - 10 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER 2'0x1'00cm. JA-10. CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	SINAPI	M2	2,10	11,82	468,57	0,00	5,68	125,98	612,05	1.265,33
7.21	94570	JA-11 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER 2'20x1'75cm. JA-11. CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	SINAPI	M2	207,90	11,82	468,57	0,00	5,68	125,99	612,06	137.247,27
7.22	94569	JA-12 - JANELA DE ALUMÍNIO BASCULANTE 80x100 + 80x120cm. JA-12. CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	SINAPI	M2	1,87	36,92	867,12	0,00	18,68	239,66	1.164,42	2.177,47
7.23	16219	TELA DE NYLON e=3mm, RETICULADA DE 6x6cm	SEINFRA	M2	-4,20	0,00	13,66	0,00	0,00	3,54	17,20	72,24
<b>PORTÕES METÁLICOS</b>												
7.24	00004948	PT1 - PORTÃO DE ABRIR 2,05 X 1,80m, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	SINAPI	M2	3,89	0,00	507,52	0,00	0,00	131,55	639,07	2.388,17
7.25	C4635	ESPELHO CRISTAL, ESPESURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDIURA	SEINFRA	M2	8,00	55,70	469,28	0,00	0,00	136,07	605,35	5.288,40
7.26	91341	PT2 - PORTA DE ABRIR TIPO VENEZIANA 180 X 180, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	SINAPI	M2	3,51	8,71	868,43	0,00	4,17	228,44	1.109,75	3.895,22
7.27	91341	PT3 - PORTA DE ABRIR TIPO VENEZIANA, 106 X 180, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	SINAPI	M2	3,90	8,71	868,43	0,00	4,17	228,44	1.109,75	4.328,03
7.28	00004948	PT4 - PORTÃO DE ABRIR TIPO GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, 120 X 180m, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	SINAPI	M2	2,16	0,00	507,52	0,00	0,00	131,55	639,07	1.380,39
7.29	00037562	PT5 - PORTÃO DE CORRER, 3 X 1,80m, EM GRADIL VERTICAL, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	SINAPI	M2	5,40	0,00	620,60	0,00	0,00	160,88	781,48	4.219,86
<b>GRADIL METÁLICO</b>												
7.30	C4729	CERCA GRADIL NYLON R=2,03M, MALHA 3 X 20CM - FID 4,36MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), MAS COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	M	129,10	0,00	324,14	0,00	0,00	84,02	408,16	52.693,46
<b>REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS</b>												
8.1	87881	CHARISCO EM TETO COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:4 (CIMENTO / ÁREA)	SINAPI	M2	1.531,13	1,00	5,43	0,00	0,51	1,80	8,74	13.382,08
8.2	C4284	SANCA DE GESSO P/ FORRO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M	694,00	0,00	19,39	0,00	0,00	5,03	24,42	16.703,29
8.3	87412	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENHADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M <sup>2</sup> E 10M <sup>2</sup> , ESPESURA DE 0,5CM. AF. 09/2023	SINAPI	M2	1.194,69	10,13	5,01	4,76	0,00	5,94	28,64	34.454,86
<b>SISTEMAS DE PISOS</b>												
<b>PAVIMENTAÇÃO INTERNA</b>												
9.1	87630	CONTRASSO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E ÁREA) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 3CM. AF. 07/2024	SINAPI	M2	797,42	5,44	26,49	0,00	4,04	10,64	51,89	41.218,54
9.2	94679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E ÁREA), INCRUMENTADO LISO, ESPESURA 2,0 CM, COM JUNTAS PLÁSTICAS ACABADA 1,2M	SINAPI	M2	797,42	9,94	22,50	0,00	4,75	9,65	46,89	37.391,02
9.3	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLUGAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 40x40 CM APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA - INCL. REJUNT - BRANCO ANTIDERRAPANTE - CONFORME PROJETO	SINAPI	M2	178,45	5,78	40,06	0,00	2,81	12,61	61,27	10.933,65
9.4	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLUGAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 40x40 CM APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA - INCL. REJUNT - CINZA ANTIDERRAPANTE - CONFORME PROJETO	SINAPI	M2	983,79	5,78	40,06	0,00	2,81	12,61	61,27	60.889,51
9.5	00004828	SOLEIRAS EM CINZA ANDORINHA	SINAPI	M	30,90	0,00	65,08	0,00	0,00	16,35	79,43	2.454,39
9.6	C4623	PISO PODOATIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	131,94	23,34	212,48	0,00	0,00	61,12	296,94	39.178,26
<b>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>												
9.7	104162	PISO EM GRANILITE MARMOCITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESURA DE 8 MM, INCLUSIVE MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLÍMEROS COM POLTRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF. 06/2022	SINAPI	M2	1.005,98	23,87	54,78	0,32	11,91	23,57	114,51	118.830,07
9.8	94995	EXECUÇÃO DE PASSIVO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, LISO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF. 09/2022	SINAPI	M2	546,04	6,16	76,51	0,00	3,13	22,24	108,03	58.988,70
9.9	94963	RAMPA DE ACESSO EM CONCRETO ESTRUTURAL	SINAPI	M3	63,05	46,63	397,35	0,75	26,72	122,20	593,65	37.429,63
9.10	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDAÇA IN LOCO EM TRECHO RETO COM ENTURSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF. 06/2016	SINAPI	M	241,96	10,03	16,64	0,56	5,54	8,48	41,19	9.966,33
9.11	96824	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N. 2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE 10 CM. AF. 09/2017	SINAPI	M3	16,38	21,51	119,83	0,04	10,05	39,25	190,68	3.123,34
9.12	C4624	PISO PODOATIL EXTERNO (ALERTA E DIREÇÃO) EM FIMC ESP. 3CM ASSENTADO COM ARGAMASSA FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	5,58	61,73	80,25	0,00	0,00	36,80	178,78	997,59
9.13	92396	EXECUÇÃO DE PASSIVO EM PISO INTERRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF. 10/2022	SINAPI	M2	1.707,59	10,65	52,91	0,32	5,42	17,94	87,14	148.799,39
<b>QUADRA</b>												
9.14	103913	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 30 MPa, ESPESURA DE 12,0 CM, COR VERDE (PINTURA A BASE DE RESINA ACRÍLICA)	SINAPI	M2	594,37	7,59	104,22	0,00	3,58	29,91	145,30	86.361,95

10	109313	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPa, ESPESURA DE 12,0 CM, COM NATURAL	SINAPI	M2	221,82	7,58	104,22	0,00	3,58	29,91	145,30	32.220,45
<b>PINTURAS E ACABAMENTOS</b>												
10.1	96132	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS COM MASSA PVA - 02 DEMÃOS	SINAPI	M2	1.321,54	6,61	8,64	0,00	3,56	4,30	20,97	27.712,68
10.2	96133	EMASSAMENTO DE LAJES INTERNAS COM MASSA PVA - 02 DEMÃOS	SINAPI	M2	1.531,13	6,61	6,54	0,00	3,50	4,30	20,97	32.107,80
10.3	88489	PINTURA EM LATEX ACRILICO SOBRE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, 2 DEMÃOS	SINAPI	M2	4.060,70	3,38	4,70	0,00	1,81	2,56	12,45	50.566,71
10.4	88488	PINTURA EM LATEX ACRILICO SOBRE LAJES INTERNAS E EXTERNAS, 2 DEMÃOS	SINAPI	M2	1.531,13	4,71	4,70	0,00	3,51	3,09	15,91	22.982,26
10.5	102219	PINTURA EM ESMALTE SINTETICO EM RODA MEIO DE MADEIRA, 2 DEMÃOS	SINAPI	M2	55,84	6,48	5,63	0,00	3,31	3,98	19,39	1.082,74
10.6	100742	PINTURA EM ESMALTE ACETINADO SOBRE SUPERFICIE METALICA, 2 DEMÃOS	SINAPI	M2	21,60	11,50	5,11	0,00	5,89	5,83	28,33	611,93
10.7	102219	PINTURA EM ESMALTE SINTETICO EM PORTA DE MADEIRA, 2 DEMÃOS	SINAPI	M2	229,69	5,46	5,63	0,00	3,31	3,98	19,39	4.453,50
<b>QUADRA</b>												
10.6	89489	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICACAO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS - AF 04/2023	SINAPI	M2	679,52	3,36	4,70	0,00	1,81	2,56	12,45	3.347,87
10.8	102484	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, PARA ESTRUTURA DE CONCRETO 2 DEMÃOS	SINAPI	M2	592,65	5,98	50,69	0,00	3,21	15,52	75,40	44.685,91
10.10	C1040	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRILICA	SEINFRA	M	26,10	33,71	0,37	0,00	0,00	8,83	42,91	1.119,98
<b>11 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>												
11.1	89446	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRIMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	M	150,00	0,56	4,67	0,00	0,25	1,42	6,90	1.035,00
11.2	89447	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRIMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	M	135,30	0,68	10,06	0,00	0,31	2,86	13,91	1.882,02
11.3	89449	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRIMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	M	98,00	0,98	17,32	0,00	0,45	4,88	23,62	2.314,76
11.4	89448	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRIMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	M	29,00	0,82	15,80	0,00	0,37	4,40	21,39	620,31
11.5	89450	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 90MM, INSTALADO EM PRIMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	M	80,25	1,15	28,50	0,00	0,54	7,83	38,02	3.051,11
11.6	89461	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 125MM, INSTALADO EM PRIMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	M	91,30	1,44	47,22	0,00	0,66	12,78	62,10	5.669,73
11.7	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOCA E BORCA PARA REGISTRO PVC, SOLDAVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	63,00	2,75	1,79	0,00	1,25	1,49	7,24	456,12
11.8	89596	ADAPTADOR CURTO COM BOCA E BORCA PARA REGISTRO PVC, SOLDAVEL, DN 50MM X 1 1/2", INSTALADO EM PRIMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	39,00	2,15	6,48	0,00	0,98	2,48	12,11	472,23
11.9	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	59,00	4,45	1,70	0,00	2,03	2,12	10,30	597,40
11.10	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUICAO DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	7,00	4,75	3,83	0,00	2,16	2,78	13,52	94,54
11.11	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRIMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	8,00	3,06	7,82	0,00	1,40	3,18	15,46	123,68
11.12	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRIMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	23,00	3,72	7,60	0,00	1,69	3,37	16,38	376,74
11.13	89505	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRIMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	4,42	33,96	0,00	2,01	10,47	50,85	50,86
11.14	89513	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRIMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	4,00	5,42	95,75	0,00	2,47	26,88	130,50	522,00
11.15	89400	TE DE REDUCCAO, PVC, SOLDAVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	8,00	6,51	8,78	0,00	2,96	4,73	22,98	183,84
11.16	89624	TE DE REDUCCAO, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRIMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	3,00	3,74	11,31	0,00	1,69	4,34	21,08	63,24
11.17	89627	TE DE REDUCCAO, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRIMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	5,00	3,86	13,24	0,00	1,75	4,89	23,74	118,70
11.18	89624	TE DE REDUCCAO, PVC, SOLDAVEL, DN 60MM X 25MM, INSTALADO EM PRIMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	3,00	3,74	11,31	0,00	1,69	4,34	21,08	63,24
11.19	89630	TE DE REDUCCAO, PVC, SOLDAVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRIMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	6,09	50,66	0,00	2,76	15,41	74,86	74,86
11.20	89630	TE DE REDUCCAO, PVC, SOLDAVEL, DN 75MM X 60MM, INSTALADO EM PRIMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	9,00	6,09	50,66	0,00	2,76	15,41	74,86	673,74
11.21	89395	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	32,00	5,94	2,68	0,00	2,70	2,94	14,27	496,64
11.22	89623	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRIMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	4,10	12,12	0,00	1,87	4,69	22,78	22,78
11.23	89625	TE, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRIMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	5,00	4,97	13,70	0,00	2,26	5,43	26,36	131,90
11.24	89629	INSTALACAO	SINAPI	UN	2,00	7,20	66,14	0,00	3,25	20,38	99,00	198,00
11.25	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCABEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	34,00	7,73	91,56	0,00	3,52	26,65	129,46	4.401,64
11.26	89985	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCABEL, 3/4" - COM ACABAMENTO E CANOPLA (CORRIMAO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	9,00	6,48	77,48	0,00	2,95	22,53	109,46	985,14
12	<b>CAMA D'AGUA</b>											<b>33.884,33</b>



12.1	C2776	ESCALA DE MARINHEIRO EM FERRO REDONDO 1"	SEINFRA	M	18,00	102,42	101,16	0,00	0,00	0,00	52,77	256,35	4.614,39
12.2	103323	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X36 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL_AF_12/2021	SINAPI	M2	29,27	14,77	25,73	0,00	7,29	0,00	12,39	60,18	1.781,47
12.3	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50 1/4 - 6.3MM	SEINFRA	KG	242,50	3,66	9,21	0,00	0,00	0,00	3,34	16,21	3.600,93
12.4	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50 5/16 - 8MM	SEINFRA	KG	113,00	3,66	9,21	0,00	0,00	0,00	3,34	16,21	1.633,03
12.5	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50 3/8 10MM	SEINFRA	KG	59,80	3,66	9,21	0,00	0,00	0,00	3,34	16,21	670,85
12.6	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 60 3/16 - 5MM	SEINFRA	KG	42,37	3,66	9,21	0,00	0,00	0,00	3,34	16,21	666,82
12.7	C0843	CONCRETO PAVIBR - FOX 25 MPa COM AGREGADO AQUÍRIDO	SEINFRA	M3	6,71	125,96	407,04	0,00	0,00	0,00	138,15	671,15	4.503,42
12.8	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO, TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL	SINAPI	M2	228,60	1,91	1,76	0,00	0,98	0,00	1,21	5,86	1.339,60
12.9	87543	REBOCO PARA PAREDES EXTERNAS, TRAÇO 1:4:5	SINAPI	M2	228,60	4,36	25,81	0,33	1,93	0,00	8,41	40,86	9.340,60
12.10	96596	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES_AF_06/2017	SINAPI	M2	52,76	25,69	36,31	0,00	11,81	0,00	19,13	92,94	4.903,51
13	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>												
13.1	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM	SINAPI	M	119,40	8,60	6,76	0,00	3,91	0,00	5,00	24,30	2.901,42
13.2	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM	SINAPI	M	90,00	9,34	11,21	0,00	4,24	0,00	6,43	31,22	2.869,80
13.3	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM	SINAPI	M	112,50	11,19	14,71	0,00	5,06	0,00	8,03	39,02	4.389,75
13.4	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM	SINAPI	M	368,60	13,04	15,56	0,00	5,92	0,00	8,94	43,46	15.581,17
13.5	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM	SINAPI	M	55,00	9,13	40,56	0,00	4,16	0,00	13,96	67,50	3.693,40
13.6	90702	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 200 MM	SINAPI	M	45,00	2,43	107,56	0,00	1,52	0,00	28,90	140,41	6.318,45
13.7	90703	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 250 MM	SINAPI	M	33,00	2,73	171,72	0,00	1,69	0,00	45,66	221,80	7.319,40
13.8	90704	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 300 MM	SINAPI	M	60,00	3,04	259,24	0,00	1,88	0,00	66,47	332,63	19.967,80
13.9	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM	SINAPI	UN	26,00	3,72	3,76	0,00	1,70	0,00	2,38	11,86	300,56
13.10	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM	SINAPI	UN	14,00	4,04	9,31	0,00	1,84	0,00	3,96	19,20	268,80
13.11	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM	SINAPI	UN	4,00	4,84	16,11	0,00	2,20	0,00	6,01	29,18	116,72
13.12	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM	SINAPI	UN	70,00	3,72	3,51	0,00	1,70	0,00	2,32	11,27	769,50
13.13	89901	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM	SINAPI	UN	36,00	1,00	8,66	0,00	0,46	0,00	2,62	12,73	458,28
13.14	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM	SINAPI	UN	4,00	4,84	15,11	0,00	2,20	0,00	5,76	27,97	111,88
13.15	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM	SINAPI	UN	15,00	5,65	18,74	0,00	2,57	0,00	6,99	33,84	509,25
13.16	89783	JUNÇÃO SIMPLIS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM	SINAPI	UN	3,00	4,96	5,91	0,00	2,25	0,00	3,40	16,53	49,59
13.17	89785	JUNÇÃO SIMPLIS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM	SINAPI	UN	19,00	5,39	18,16	0,00	2,46	0,00	6,74	32,75	622,26
13.18	89795	JUNÇÃO SIMPLIS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM	SINAPI	UN	4,00	6,46	30,87	0,00	2,95	0,00	10,44	50,72	202,88
13.19	89785	JUNÇÃO SIMPLIS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM	SINAPI	UN	2,00	5,39	18,16	0,00	2,46	0,00	6,74	32,75	65,50
13.20	89795	JUNÇÃO SIMPLIS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM	SINAPI	UN	16,00	6,46	30,87	0,00	2,95	0,00	10,44	50,72	811,52
13.21	89797	JUNÇÃO SIMPLIS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM	SINAPI	UN	13,00	7,53	39,51	0,00	3,44	0,00	13,08	63,56	826,28
13.22	89797	JUNÇÃO SIMPLIS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75MM	SINAPI	UN	3,00	7,53	39,51	0,00	3,44	0,00	13,08	63,56	190,88
13.23	89797	JUNÇÃO SIMPLIS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM	SINAPI	UN	8,00	7,53	39,51	0,00	3,44	0,00	13,08	63,56	509,48
13.24	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 145 X 75 MM	SINAPI	UN	10,00	14,01	83,94	0,00	6,36	0,00	27,04	131,37	1.313,70
13.25	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM	SINAPI	UN	7,00	11,69	30,00	0,00	5,33	0,00	14,52	59,31	415,17
13.26	C2093	RALO SECO, PVC, DN 100 X 100 MM	SEINFRA	UN	25,00	41,73	14,27	0,00	0,00	0,00	14,52	70,52	1.763,00
13.27	C4822	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	SEINFRA	UN	3,00	3,83	14,56	0,00	0,01	0,00	4,77	23,16	69,57
13.28	C0606	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA 60x60cm	SEINFRA	M2	41,00	146,60	75,68	0,00	0,00	0,00	57,61	279,89	11.475,40
13.29	98109	CAIXA DE GORDURA ESPECIAL	SEINFRA	UN	1,00	268,12	363,13	0,00	133,96	0,00	196,32	963,72	963,72
13.30	98100	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS 1,4 X 3,4 X 3,0 M	SINAPI	UN	3,00	1.533,18	3.999,78	79,74	763,28	1.497,13	7.273,11	21.619,33	
13.31	96071	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA - CAPACIDADE 1500 L	SINAPI	UN	3,00	3.999,91	7.172,33	61,41	1.965,35	3.426,59	16.641,65	49.934,86	

13.32	98059	FILTRO ANAEROBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO. DIÂMETRO INTERNO = 1,80 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL 3331,1 L (PARA 19 CONTRIBUINTES). AF. 12/2020_PA	SINAPI	UN	3,00	287,41	3.176,82	107,96	135,71	961,09	4.666,09	14.005,97
13.33	C4026	CAVALETA DE CONCRETO 20cm x 20cm C/ TAMPA EM CHAPA DE ALUMÍNIO CORRUGADO	SEINFRA	M	254,20	35,61	198,03	0,00	0,00	60,61	234,45	74.845,19
13.34	C4837	CAIXA EM ALUMÍNIO TUBULO FURADO. ESP. = 10mm (40x 40x60cm) FUNDO DE CONCRETO, EXEC. ESCAVADO E TAMPA	SEINFRA	UN	6,00	122,79	43,83	0,00	0,01	43,19	209,80	1.256,80
<b>14 LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS</b>												
14.1	C1151	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO E DERIVAÇÃO	SEINFRA	UN	3,00	21,25	51,51	0,00	0,00	16,87	91,67	733,36
14.2	95470	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL, COM LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL	SINAPI	UN	11,00	12,48	313,45	0,00	5,83	85,98	417,71	4.994,81
14.3	99635	VALVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO.	SINAPI	UN	11,00	27,16	436,43	0,00	12,35	123,30	596,38	6.693,18
14.4	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPADA LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO. 1/2 X 4CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	SINAPI	UN	8,00	21,42	504,69	0,00	9,72	138,89	674,72	5.397,76
14.5	100858	WICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA, COM SIFÃO INTEGRADO	SINAPI	UN	6,00	20,82	811,04	0,00	9,01	217,96	1.058,82	6.362,92
14.6	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR	SINAPI	UN	2,00	8,74	149,33	0,00	3,94	42,00	204,03	408,06
14.7	86901	CUBA DE EMBUÍTR OVAL EM LOUÇA BRANCA	SINAPI	UN	22,00	17,06	125,24	0,00	8,15	39,00	189,47	4.166,34
14.8	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	SINAPI	UN	29,00	6,52	22,47	0,00	2,63	40,07	40,07	1.162,03
14.9	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE	SINAPI	UN	18,00	19,57	401,34	0,00	8,48	111,30	540,66	9.739,42
14.10	100864	BARRA DE APOIO EM "J", EM AÇO INOX POLIDO 160 CM, FIXADA NA PAREDE	SINAPI	UN	2,00	29,36	787,21	0,00	12,72	214,96	1.044,24	2.059,49
14.11	C1996	PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	16,00	12,08	43,88	0,00	0,00	14,51	70,48	1.127,68
14.12	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO	SINAPI	UN	12,00	6,52	60,39	0,00	2,83	18,06	87,82	1.055,84
14.13	86919	TANQUE GRANDE 40L COR BRANCO GELO, INCLUSIVE TORNEIRA DE METAL CROMADO, DECA OU EQUIVALENTE	SINAPI	UN	1,00	46,73	891,92	0,00	20,59	248,64	1.207,88	1.307,88
14.14	86936	CUBA DE EMBUÍTR DE AÇO INOXIDÁVEL COMPLETA, DIMENSÕES 40X34X17 cm	SINAPI	UN	8,00	18,86	507,39	0,00	8,59	136,63	673,47	5.397,76
14.15	86909	TORNEIRA CROMADA PARA PIA DE COZINHA DE MESA	SINAPI	UN	9,00	3,43	112,94	0,00	1,50	30,56	148,48	1.306,52
14.16	86936	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL COMPLETA, DIMENSÕES 50x40x30cm	SINAPI	UN	5,00	16,86	507,39	0,00	6,59	138,63	673,47	3.367,46
14.17	C2507	TORNEIRA ELÉTRICA AUTOMÁTICA 220V-2800W (INSTALADO)	SEINFRA	UN	2,00	21,63	179,54	0,00	0,00	52,14	253,31	505,62
14.18	00039190	DUCHA / CHUVEIRO METÁLICO, DE PAREDE, ARTICULÁVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL	SINAPI	UN	9,00	0,00	350,68	0,00	0,00	85,71	416,39	3.747,61
14.19	86916	TORNEIRA DE PAREDE DE USO GERAL COM BICO PARA MANGUEIRA	SINAPI	UN	6,00	3,14	20,13	0,00	1,36	6,38	31,01	186,05
14.20	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO COM MESA, COMPLETO	SINAPI	UN	2,00	8,74	149,36	0,00	3,94	42,00	204,03	408,06
14.21	100875	CADEIRA ARTICULADA, EM AÇO INOX, PARA PCO.	SINAPI	UN	2,00	26,08	1.336,57	0,00	11,32	353,54	1.717,62	3.435,04
14.22	95544	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO	SINAPI	UN	16,00	6,52	22,47	0,00	2,83	40,07	40,07	641,12
<b>15 INSTALAÇÃO DE GÁS</b>												
15.1	92689	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	M	2,04	8,71	24,15	0,00	3,96	9,54	46,36	94,67
15.2	92699	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	SINAPI	UN	1,00	7,60	7,91	0,00	3,45	4,92	23,90	23,90
15.3	19144	FITA ADESIVA ANTICORROSIVA DE PVC FLEXÍVEL, COR PRETA, PARA PROTEÇÃO TUBULAÇÃO, 50MM X 30M (L X C). ES. 28MM	SEINFRA	M	4,00	0,00	7,79	0,00	0,00	2,02	9,81	39,24
15.4	C1250	ENVELOPE DE CONCRETO P/PROTEÇÃO DE TUBO PVC ENTERRADO, ESPESURA 3 cm	SEINFRA	M	2,04	10,10	9,35	0,00	0,00	5,04	24,49	49,98
15.5	00037558	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, "PROIBIDO FUMAR"	SINAPI	UN	1,00	0,00	37,29	0,00	0,00	9,67	46,96	46,96
15.6	00037558	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, "PERIGO INFLAMÁVEL"	SINAPI	UN	1,00	0,00	37,29	0,00	0,00	9,67	46,96	46,96
<b>16 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO</b>												
16.1	101909	EXTINTOR COM CARGA DE POS DE 6 KG	SINAPI	UN	13,00	19,43	261,74	0,00	6,10	78,08	379,36	4.931,68
16.2	97599	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2020	SINAPI	UN	13,00	4,08	15,70	0,00	1,97	5,60	27,22	363,86
16.3	102513	MARCAÇÃO DE PISO COM TINTA RETROREFLETIVA PARA LOCALIZAÇÃO DE EXTINTOR E HIDRANTE DIMENSÕES 100X110CM	SINAPI	M2	49,00	20,88	7,66	0,00	11,23	10,30	50,00	2.462,40
16.4	00037558	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE, DIMENSÕES 480 cm	SINAPI	UN	47,00	0,00	37,29	0,00	0,00	9,67	46,96	2.207,12
<b>17 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V</b>												
<b>ESCOLA</b>												
17.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO											
17.1.1	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 6 DISJUNTORES	SINAPI	UN	4,00	160,32	60,77	0,00	5,14	19,76	95,99	383,96
											6.726,26	

*[Handwritten signature]*

17.1.2	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 10 DISJUNTORES	UN	1,00	15,90	302,88	0,00	8,02	84,63	411,13	411,13
17.1.3	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES	UN	2,00	15,90	302,88	0,00	8,02	84,63	411,13	822,26
17.1.4	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 15 DISJUNTORES	UN	1,00	17,68	422,51	0,00	8,93	116,41	565,54	565,54
17.1.5	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 16 DISJUNTORES	UN	1,00	17,68	422,51	0,00	8,93	116,41	565,54	565,54
17.1.6	100560	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE EM CHAPA METÁLICA DE ENBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 102019	UN	1,00	26,90	52,88	0,00	13,28	24,12	117,18	117,18
17.1.7	101933	QUADRO DE MEDIÇÃO	UN	1,00	12,92	83,23	0,00	6,48	26,60	129,24	129,24
17.1.8	93854	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A	UN	19,00	1,42	8,95	0,00	0,70	2,87	13,94	264,85
17.1.9	93855	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A	UN	31,00	1,98	9,24	0,00	0,97	3,16	16,36	475,85
17.1.10	93871	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A	UN	14,00	8,18	60,81	0,00	4,01	18,92	91,92	1.256,88
17.1.11	93856	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A	UN	18,00	1,95	9,24	0,00	0,97	3,16	15,35	276,30
17.1.12	93873	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A	UN	6,00	17,00	62,01	0,00	8,34	22,64	109,99	659,94
17.1.13	00002374	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR TRIFÁSICO 150 A	UN	1,00	0,00	349,98	0,00	0,00	90,71	440,69	440,69
<b>QUADRA</b>											
17.1.14	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE ENBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 022023	UN	1,00	10,32	60,77	0,00	5,14	19,76	95,99	95,99
17.1.15	93871	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 102019	UN	2,00	8,18	60,81	0,00	4,01	18,92	91,92	183,84
17.1.16	93855	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 102019	UN	3,00	1,98	9,24	0,00	0,97	3,16	15,35	46,05
<b>131.925,22</b>											
<b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>											
17.2.1	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	420,00	6,91	8,64	0,00	3,07	4,88	23,70	9.954,00
17.2.2	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	1.754,92	7,32	10,83	0,00	3,28	5,56	26,98	47.347,74
17.2.3	91885	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	423,00	4,84	10,19	0,00	2,38	4,51	21,92	9.381,76
17.2.4	91885	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (DN 3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	348,25	4,84	10,19	0,00	2,38	4,51	21,92	7.633,64
17.2.5	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	M	325,00	3,35	12,11	0,00	1,66	4,44	21,56	7.007,00
17.2.6	93010	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	M	122,50	4,61	28,90	0,00	2,26	9,27	45,04	5.517,40
17.2.7	C1163	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (25x25)mm	M	26,70	34,60	10,04	0,00	0,00	11,57	56,21	1.500,81
17.2.8	C1165	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38x38)mm	M	235,10	38,93	11,74	0,00	0,00	13,13	63,90	14.999,38
17.2.9	C0695	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 30X30X30 COM TAMPA E FIXAÇÃO	M2	20,00	161,52	105,38	0,00	0,01	66,58	323,50	6.470,00
17.2.10	100556	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE DG N° 2, 20X20X12CM EM CHAPA METÁLICA	UN	16,00	10,35	18,64	0,00	5,10	8,84	42,93	696,88
17.2.11	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2"	UN	302,00	5,00	2,85	0,00	2,46	2,67	12,98	3.919,96
17.2.12	91944	CAIXA RETANGULAR DE PASSAGEM PVC 4" X 4"	UN	13,00	5,18	5,35	0,00	2,53	3,38	16,47	214,11
17.2.13	92866	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3"	UN	2,00	6,64	1,25	0,00	3,27	2,89	14,05	28,10
17.2.14	92865	CAIXA DE PASSAGEM DE FERRO ESMALTADA OCTOGONAL 4" X 4", DUPLA	UN	161,00	6,64	2,76	0,00	3,27	3,28	15,95	2.567,96
17.2.15	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC	UN	22,00	6,64	4,23	0,00	3,27	3,67	17,81	391,82
17.2.16	95905	CONDULETE DE PVC, (3/4")	UN	163,00	7,17	10,57	0,00	3,53	5,51	4.365,14	4.365,14
17.2.17	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA TUBULAÇÃO	M3	47,00	45,23	0,00	0,00	28,45	19,08	92,75	4.359,25
<b>QUADRA</b>											
17.2.18	91936	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO PVC, DN 32 MM (1") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALAÇÃO EM FERRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 022023	M	80,00	7,32	10,83	0,00	3,28	5,56	26,98	2.158,40
17.2.19	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALAÇÃO EM FERRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 022023	M	144,00	4,16	7,65	0,00	2,04	3,59	17,44	2.511,36
17.2.20	93805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDADO, DN 25 MM (2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 102022	UN	34,00	7,17	10,57	0,00	3,53	5,51	26,76	910,52
<b>CABOS E FIOS (CONDUTORES)</b>											
17.3.1	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 022023	M	5.077,00	0,84	3,14	0,00	0,43	1,14	5,65	28.177,36
17.3.2	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 022023	M	411,00	1,15	4,37	0,00	0,57	1,53	7,87	3.152,37
17.3.3	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 022023	M	782,00	1,51	6,27	0,00	0,76	2,21	10,75	8.408,50

17.3.4	91832	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	M	328,00	2,27	11,96	0,00	1,10	3,97	19,30	6.261,80
17.3.5	92390	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021	SINAPI	M	285,00	3,01	67,00	0,00	1,47	18,53	90,01	25.652,85
17.3.6	98281	CABO TELEFÔNICO CCI-50 2 PARES.	SINAPI	M	52,80	4,24	1,41	0,00	2,07	2,06	9,72	511,27
17.3.7	C0560	CABO TELEFÔNICO CCE - 2	SEINFRA	M	53,60	6,49	4,29	0,00	0,00	2,79	15,57	727,38
17.3.8	C0544	CABO LÓGICO/VIDEO COAXIAL 50 (OHMS)	SEINFRA	M	285,50	10,81	1,83	0,00	0,00	3,28	15,92	4.692,92
<b>QUADRA</b>												
17.3.9	91826	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	M	208,00	0,85	2,64	0,00	0,43	1,02	4,94	1.139,20
17.3.10	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	M	30,00	1,51	6,27	0,00	0,76	2,21	10,75	322,50
17.4	<b>ILUMINAÇÃO E TOMADAS</b>											
17.4.1	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	UN	187,00	13,32	13,18	0,00	6,54	8,56	41,60	7.779,20
17.4.2	91997	TOMADA UNIVERSAL, 20 A, COR BRANCA COMPLETA	SINAPI	UN	9,00	13,32	15,54	0,00	6,54	9,18	44,58	401,22
17.4.3	92008	TOMADA BARRA DUPLA, 2P+T 10 A/250V	SINAPI	UN	44,00	16,44	21,61	0,00	8,06	11,95	58,06	2.554,64
17.4.4	92008	TOMADA DUPLA, 10 A, PARA FISO COMPLETA	SINAPI	UN	3,00	16,44	21,61	0,00	8,06	11,95	58,06	174,18
17.4.5	91993	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	SINAPI	UN	19,00	10,77	12,17	0,00	5,29	7,32	35,55	675,45
17.4.6	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	SINAPI	UN	6,00	15,87	19,56	0,00	7,79	11,20	54,42	336,12
17.4.7	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	SINAPI	UN	2,00	20,95	26,96	0,00	10,29	15,06	73,28	146,56
17.4.8	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	SINAPI	UN	31,00	13,32	14,40	0,00	6,54	8,88	43,14	1.337,34
17.4.9	91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	SINAPI	UN	3,00	20,95	24,04	0,00	10,28	14,33	69,61	208,93
17.4.10	92023	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA, 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	SINAPI	UN	2,00	18,36	20,68	0,00	9,03	12,44	60,43	120,86
17.4.11	C4371	ARANDELA ALUMINADA, EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PO, COM GRADE DE PROTEÇÃO E SUPORTE ARTICULADO, GLOBO EM VIDRO E SOQUETE E-27	SEINFRA	UN	82,00	40,53	327,00	0,00	0,00	95,28	462,79	37.948,78
17.4.12	91986	LUMINÁRIA, 2 X 36 W, COMPLETA	SINAPI	UN	165,00	9,37	165,48	0,00	4,31	46,44	225,60	37.449,60
17.4.13	C1875	PENDEnte OU PAFONIER C/ GLOBO LEITOSO C/ 1 LÂMPADA DE 60W	SEINFRA	UN	8,00	34,60	19,37	0,00	0,00	13,99	67,96	543,68
17.4.14	C4980	LUMINÁRIA 1 PÉTALA, COM 1 PÉTALA PARA 1 LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 250W	SEINFRA	UN	4,00	384,20	2.985,31	0,00	0,01	665,20	4.277,74	16.870,96
17.4.15	C4107	ARANDELA PARA LÂMPADA INCANDESCENTE 60W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO	SEINFRA	UN	22,00	51,90	113,51	0,00	0,00	42,87	208,28	4.582,16
17.4.16	C2045	PROJETOR EM ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO E FOTOCÉLULA ATÉ 150W	SEINFRA	UN	4,00	86,50	350,14	0,00	0,00	113,16	548,52	2.199,28
17.4.17	C4968	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KGS - H= 7,00M, PESO APROXIMADO 670 KG	SEINFRA	UN	40,00	171,83	808,06	0,00	0,00	253,99	1.233,88	49.355,20
17.4.18	99307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2019	SINAPI	UN	110,00	6,16	38,51	0,00	3,03	12,36	60,06	6.606,60
<b>QUADRA</b>												
17.4.19	91601	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	SINAPI	UN	24,00	9,41	341,29	0,00	4,33	92,02	447,04	10.728,96
17.4.20	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	UN	10,00	13,32	13,18	0,00	6,54	8,56	41,60	416,00
17.5	C4836	CAIXA EM ALVENARIA TIPOLO FURADO, ESP = 10cm (20 x 20x25cm), FUNDO DE CONCRETO, SEM TAMPA	SEINFRA	UN	11,00	67,29	23,72	0,00	0,00	23,58	114,60	1.260,60
17.6	C4836	CAIXA DE PASSAGEM 35X60X50 FUND DE CONCRE (P/TAMPA R1)	SEINFRA	UN	15,00	67,29	23,72	0,00	0,00	23,58	114,60	1.719,00
17.7	C4526	PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 DE 2.50m	SEINFRA	UN	97,00	5,28	14,68	0,00	0,00	5,17	25,13	2.437,61
17.8	C1894	PETROLET ALUMÍNIO DE 1", TIPO T - X - L	SEINFRA	UN	2,00	17,30	17,35	0,00	0,00	6,98	43,63	87,26
17.9	C1690	PETROLET ALUMÍNIO DE 3/4", TIPO T - X - L	SEINFRA	UN	6,00	12,97	12,54	0,00	0,00	6,61	32,12	192,72
17.10	C2050	PROJETOR C/ LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250W, COMPLETA (SEM FOTOCÉLULA)	SEINFRA	UN	17,00	96,50	245,12	0,00	0,00	85,96	417,58	7.099,86
17.11	C3764	RACK FECHADO 24 U'S, 670mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	SEINFRA	UN	1,00	578,48	1.787,52	0,00	0,00	615,27	2.979,27	2.979,27
17.12	C3762	RACK FECHADO 44 U'S, 670mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	SEINFRA	UN	4,00	578,48	2.285,65	0,00	0,00	742,38	3.606,48	14.405,95
17.13	C4569	RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 08 TOMADAS, PADRÃO RACK 19"	SEINFRA	UN	5,00	0,00	123,75	0,00	0,00	35,08	165,83	779,15
17.14	101632	RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2020	SINAPI	UN	4,00	0,49	43,00	0,00	0,25	11,34	55,08	220,32
17.15	C2066	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATE 6 DIVISÕES, C/ BARRAMENTO	SEINFRA	UN	4,00	51,90	162,61	0,00	0,00	55,60	270,11	1.090,44
17.16	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS	SINAPI	M	420,00	6,91	8,64	0,00	3,07	4,98	23,70	9.954,00

17.17	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	SINAPI	M	5.077,00	0,85	2,64	0,00	0,43	1,02	4,94	25.080,38
17.18	91996	TOMADA UNIVERSAL, 10 A, COR BRANCA COMPLETA	SINAPI	UN	187,00	13,32	13,18	0,00	6,54	8,56	41,60	7.179,20
<b>QUADRA</b>												
17.19	C2066	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 6 DIVISÕES, OBARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	51,90	182,61	0,00	0,00	45,60	270,11	270,11
17.20	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A	SINAPI	UN	2,00	8,18	60,81	0,00	4,01	16,92	91,92	183,84
17.21	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A	SINAPI	UN	3,00	1,88	9,24	0,00	0,97	3,16	16,38	48,00
<b>ELETRÓDUTO E ACESSÓRIOS</b>												
17.22	91836	ELETRÓDUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FIBRO	SINAPI	M	80,00	7,32	10,83	0,00	3,26	5,56	26,98	2.168,40
17.23	91864	ELETRÓDUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS	SINAPI	M	144,00	4,16	7,65	0,00	2,04	3,58	17,44	2.511,36
17.24	95805	CONDUTLETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRÓDUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4")	SINAPI	UN	34,00	7,17	10,57	0,00	3,53	5,51	26,78	910,52
<b>CABOS E CONDUTORES</b>												
17.25	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	SINAPI	M	200,00	0,65	2,64	0,00	0,43	1,02	4,94	1.196,20
17.26	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	SINAPI	M	30,00	1,51	6,27	0,00	0,76	2,21	10,75	322,50
<b>ILUMINAÇÃO E TOMADAS</b>												
17.27	C2045	PROJETOR EM ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA DE VAPOUR METÁLICO E FOTOCÉLULA ATÉ 250W	SEINFRA	UN	24,00	86,55	350,14	0,00	0,00	113,18	540,32	13.195,68
17.28	91996	TOMADA UNIVERSAL 10 A, COR BRANCA, COMPLETA	SINAPI	UN	10,00	13,32	13,18	0,00	6,54	8,56	41,60	416,00
<b>18 SUBESTABOÇÃO</b>												
18.1	C4936	SUBESTABOÇÃO AEREA DE 16 KV ATÉ 30KV/3200V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	4.206,26	20.935,12	0,00	0,01	6.516,65	31.658,04	31.658,04
<b>19 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA)</b>												
19.1	96989	CAPIOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2023	SINAPI	UN	1,00	4,02	127,86	0,00	1,99	34,70	168,57	168,57
19.2	C3478	VERGALHÃO ROSCA TOTAL DE 3/8" 10MM	SEINFRA	M	40,00	7,35	4,51	0,00	0,00	14,93	497,20	497,20
19.3	98463	CONECTOR MINIBAR EM BRONZE ESTANHADO	SINAPI	UN	40,00	9,30	9,90	0,00	4,58	6,17	28,96	1.198,40
19.4	C4853	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE POTENCIA 200X200MM EM AÇO COM BARRAMENTO 6MM	SEINFRA	UN	1,00	21,63	479,00	0,00	0,00	129,76	630,39	630,39
19.5	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 3,00m PARA SPDA	SINAPI	UN	40,00	7,44	78,96	0,00	3,66	23,34	113,38	4.535,20
19.6	98973	CORDALHA DE COBRE NU 35 MM <sup>2</sup> , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR	SINAPI	M	920,00	13,63	43,17	0,00	6,70	16,46	79,96	73.563,20
19.7	98974	CORDALHA DE COBRE NU 50 MM <sup>2</sup> , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR	SINAPI	M	886,00	15,72	58,68	0,00	7,72	21,25	103,44	91.647,84
19.8	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO COM TAMPA EM PVC, Ø 230mm X 250mm	SINAPI	UN	39,00	4,60	49,30	0,00	2,33	14,57	70,80	2.761,20
19.9	C2457	TERMINAL DE PRESSÃO PI CABOS ATÉ 35MM2	SEINFRA	UN	34,00	8,65	5,47	0,00	0,00	3,66	17,76	604,52
<b>QUADRA</b>												
19.10	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 X 3,00M	SINAPI	UN	6,00	7,44	76,96	0,00	3,66	23,34	113,38	680,28
19.11	96973	CORDALHA DE COBRE NU 35 MM <sup>2</sup>	SINAPI	M	122,00	13,63	43,17	0,00	6,70	16,46	79,96	9.755,12
19.12	96974	CORDALHA DE COBRE NU 50 MM <sup>2</sup>	SINAPI	M	108,00	15,75	88,56	0,00	7,72	21,25	103,44	16.343,62
19.13	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, COM TAMPA DE PVC Ø 230mm x 250mm	SINAPI	UN	6,00	4,60	49,30	0,00	2,33	14,57	70,80	424,80
19.14	98463	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDALHA DE COBRE - CONECTOR MINIBAR EM BRONZE ESTANHADO	SINAPI	UN	6,00	9,30	9,90	0,00	4,56	6,17	28,96	179,76
<b>20 SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>												
20.1	C0864	CONJUNTO DE MASTRO PI TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	SEINFRA	UN	2,00	726,25	3.384,27	0,00	0,01	1.068,82	5.182,36	10.384,72
20.2	C4065	BANCADELA EM GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2 cm, CONFORME PROJETO	SEINFRA	M2	72,45	73,16	287,77	0,00	0,01	96,15	467,09	33.840,67
20.3	C4065	PRATELEIRA, ACABAMENTO SUPERIOR E BANCO EM GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2cm, CONFORME PROJETO	SEINFRA	M2	21,52	73,16	297,77	0,00	0,01	96,15	467,09	10.051,76
20.4	C1869	PETORIL DE GRANITO L= 17 cm ESPESSURA VARIÁVEL E PINGADEIRA	SEINFRA	M	257,75	17,38	77,85	0,00	0,00	24,66	119,83	30.911,06
20.5	C1960	PORTAS PARA ARMAZÉM DE COZINHA EM MDF COM REVESTIMENTO EM FORMICA, CONFORME PROJETO	SEINFRA	M2	18,28	73,03	119,30	0,00	0,00	46,26	242,18	4.427,05
20.6	C2910	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI PLANADA	SEINFRA	M2	16,47	39,93	126,41	0,00	0,01	45,45	220,80	3.638,56
20.7	C0886	BERECOURO EM AÇO INOX COM 1,60m	SEINFRA	UN	1,00	106,45	2.320,68	0,00	5,00	628,11	3.056,24	3.056,24
20.8	96122	ACABAMENTOS RODA-MEIO (RODA-MEIO EM MADEIRA PINUS), AF_05/2017	SINAPI	M	658,42	7,61	26,54	0,00	3,60	10,41	50,56	28.233,72
											<b>281.282,61</b>	

José Soares Lima Filho  
Eng. Civil  
CREA/PE 353828

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Valor BDI	Valor Total BDI
20.9	BRIBE METALICO COM IGACAO DE ALUMINIO E LAMINAS FINAS DE 2,5MM DE LARGURA, COR TERMOSSOZA	57,00	176,64	500,22	0,00	500,22
20.10	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, CIENCOSTO H=80cm (PINTADO)	132,00	127,11	61,71	0,00	61,71
<b>QUADRA</b>						
20.11	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 2,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E SELTES	1,00	0,00	4.452,67	0,00	4.452,67
20.12	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLI OFICIAL, COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = 2567 CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTERAS OFICIAIS	1,00	0,00	2.703,16	0,00	2.703,16
20.13	ESTRUTURA METALICA EM RODIZIOS, COM TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL, MODELO ORIGINAL, 1,00 X 1,50 M, ESP. 18MM	1,00	98,08	13.395,44	0,00	13.395,44
20.14	ALAMBRAO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, MONTANTES COM DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO E MALHA QUADRADA #555CM, LEBGETO MURTELAI, AS. 05/2021	26,37	27,92	150,91	0,00	150,91
20.15	CANALETA DE CONCRETO (20X20CM) CIGRELHA FERRO 3/8	274,00	0,00	157,51	0,00	157,51
<b>SERVICOS FINAIS</b>						
21.1	LIMPEZA GERAL	3.914,95	12,82	0,00	0,00	0,00
21.2	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, 40" CM X 160" CM	1,00	0,00	753,75	0,00	753,75
					VALOR BDI:	884.296,10
					VALOR TOTAL:	4.298.913,22
					VALOR ORÇAMENTO:	3.411.617,12
					VALOR TOTAL:	884.296,10
					VALOR TOTAL:	4.298.913,22

Quatro Milhões Duzentos e Noventa e Cinco Mil Novecentos e Treze reais e Vinte e Dois centavos



**MEMÓRIAS DE CÁLCULO**

OBRA:	CONCLUSÃO DA ESCOLA 12 SALAS - CAMILO JOSÉ ANCELMO	DATA :	03/08/2022	BDI :	25,92%
LOCAL:	SÍTIO EMA - PINDORETAMA/CE	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE DE PINDORETAMA/CE	SINAPI:	2023/10 COM DESONERAÇÃO	HORA:	84,44%
UNIDADES:	1 OUN	Composição:	PROPRIA	MES:	47,48%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 4.295,913,22	REF.:			10/2023
					11/2023

**1.2. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)**

	Comprimento	Largura	QTD
PLACA DE OBRA	12	3,00000000	4,00000000
			12,00

**1.3. 98458 TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF\_05/2018 (M2)**

	Compriment	Largura	TOTAL	QTD
TAPUME DE MADEIRA	176,88	2,20000000	1,22000000	67,00000000
				176,88

**1.5. C1622 LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO (UN)**

	Un	QTD
LIGAÇÃO PROVISORIA	1	1,00000000
		1,00

**1.6. 93213 EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF\_02/2016 (M2)**

	M²	QTD
SANITARIOS E VESTIARIO EM CANTEIRO	2,52	2,52000000
		2,52

**1.7. C1630 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)**

	M²	QTD
LOCAÇÃO DE OBRA	226	226,00000000
		226,00

**1.8. 98525 LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF\_05/2018 (M2)**

	AREA	COMPRIMENT	LARGURA	QTD
LIMPEZA TERRENO	4568,23	4.568,23000000	45,68200000	100,00000000
				4.568,23

**1.9. C1069 DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL (M2)**

	COMPRIMENT	LARGURA	TOTAL	QTD
DEMOLISAO PISO QUADRA	905,93	36,50000000	24,82000000	905,93000000
				905,93

**1.10. C2533 TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)**

	AREA M3	EMPOLAMENT	TOTAL	QTD
TRANSPORTE E RETIRADA DE ENTULHO	141,32	905,93000000	0,30100000	141,32000000
				141,32

**2.1. C0328 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)**

	M³	QTD
ATERRO ESCOLA	4741,27	4.741,27000000
		4.741,27

**3.1. 101964 LAJE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA PARA FORRO COM ESCORAMENTO (M2)**

	COMPRIMENT	LARGURA	TOTAL	QTD
LAJE VESTIARIO	53,57	10,05000000	5,53000000	53,57000000
				53,57

**3.2. C2887 MURO EM ALVENARIA C/FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALTURA ÚTIL 1.80M (M)**

	ALTURA	COMPRIMENT	TOTAL	QTD
MURO ESCOLA	479,52	1,80000000	266,40000000	479,52000000
				479,52

José Soares Lima Filho  
Eng. Civil  
CREA/CE 353828

				479,52
--	--	--	--	--------

**3.3. 93204 CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF\_03/2016 (M)**

	M	QTD
CINTA DE AMARRAÇÃO ACIMA DO BALDRAME	266,4	266,40000000
		266,40

**3.4. C0773 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)**

	COMPRIMENT	M²	TOTAL	QTD
CHAPIM MURO	53,28	266,40000000	0,20000000	53,28
				53,28

**3.5. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)**

	VOLUME	QTD
CONCRETO BLOCOS	17,28	17,28000000
		17,28

**3.6. C4151 ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)**

	KG	QTD
AÇO DE 8,0MM	731,20	731,20000000
		731,20

**96536 FÔRMA DE MADEIRA EM TÁBUAS PARA FUNDAÇÕES, COM REAPROVEITAMENTO. (M2)**

	M²	QTD
FORMAS DE MADEIRA	115,2	115,20000000
		115,20

**3.8. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)**

	M³	QTD
CONCRETO PILARES	3,68	3,68000000
		3,68

**3.9. C4151 ARMADURA DE AÇO CA 50/60 - 5,0MM (KG)**

	KG	QTD
AÇO CA 60 5,0MM	192	192,00000000
		192,00

**3.10. C4151 ARMADURA DE AÇO CA 50/60 - 10MM (KG)**

	KG	QTD
AÇO DE 10MM	769	769,00000000
		769,00

**3.11. 96536 FÔRMA DE MADEIRA EM TÁBUAS PARA FUNDAÇÕES, COM REAPROVEITAMENTO. (M2)**

	ALTURA	LARGURA	TOTAL	QTD
FORMA DE MADEIRA	97,68	2,20000000	1,20000000	97,68
				97,68

**4.1. C2200 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA (M2)**

	AREA M²	PORCENTAGE	TOTAL	QTD
RETELHAMENTO ESCOLA	841,08	4,205,08000000	20,00000000	841,08
				841,08

**4.2. C3858 DESMONTAGEM DE TELHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS (M2)**

	AREA M²	PORCENTAGE	TOTAL	QTD
DESMONTAGEM DE TELHAS METÁLICAS	293,40	978,00000000	30,00000000	293,40
				293,40

**4.3. C2435 TELHA DE AÇO ZINCADA PRÉ-PINTADA INCLINAÇÃO 3%. VÃO 26m (M2)**

	AREA M²	PORCENTAGE	TOTAL	QTD
TELHAMENTO COM TELHA ZINCADA	293,40	978,00000000	30,00000000	293,40
				293,40

**4.4. 97065 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MULTIDIRECIONAL (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF\_11/2017 (M3)**

José Soares Lima Filho  
Eng. Civil  
CREA/CE 353828



	M²	QTD
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME PARA MANUTENÇÃO DO GINÁSIO	1008,81	1.008,81
		1.008,81

**4.5. C4462 TELHA CERÂMICA (M2)**

	COMPRIMENT	LARGURA	TOTAL	QTD
TELHA CERÂMICA PASSARELAS	266,78	74,10000000	3,60000000	266,78
				266,78

**4.6. C4463 CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA (M)**

	M	QTD
CUMEEIRA TELHA CERÂMICA PASSARELAS	74,1	74,10
		74,10

**4.7. C0387 BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL (M)**

	M	QTD
BEIRA E BICA PASSARELAS	116,84	116,84
		116,84

**101161 COBOGÓ DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO-CB1) - (10X40X40CM) ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO, EIA) (M2)**

	M²	QTD
FECHAMENTO BLOCO ADM. EMPENA	2,40	2,40
FECHAMENTO BLOCO D. EMPENA	8,80	8,80
FECHAMENTO BLOCO C	12,80	12,80
FECHAMENTO DA QUADRA	140,70	140,70
		164,70

**5.2. 93202 FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF\_03/2016 (M)**

	M	QTD
ENCUNHAMENTOS FECHAMENTO ENTRE LAJE E COBERTA	676,7	676,70
		676,70

**6.1. 98555 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF\_09/2023 (M2)**

	M²	QTD
IMPERMEABILIZAÇÃO CAIXA D'ÁGUA	32,74	32,74
		32,74

**6.2. C2842 IMPERMEABILIZAÇÃO C/ CIMENTO CRISTALIZANTE, BASE ACRÍLICA (M2)**

	M²	QTD
IMPERMEABILIZAÇÃO CAIXA D'ÁGUA	31,04	31,04
		31,04

**7.1. 00005028 PM1 - PORTA DE MADEIRA-DE-LEI QUADRICULADA PARA VIDRO, DE CORRER (ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL), E = \*3,5" CM (M2)**

	ALTURA	LARGURA	QUANTIDADE	QTD	
AUDITÓRIO, BIBLIOTECA, LABORATÓRIO, SALAS DE AULAS, SALA DE GRÊMIO E INFORMÁTICA -- 1 FOLHA DE ABRIR C/ VISOR DE VIDRO E CHAPA METÁLICA	30,24	2,10000000	0,80000000	18,00000000	30,24
				30,24	

**7.2. 90843 PM2 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 (UN)**

	ALTURA	LARGURA	QUANTIDADE	QTD	
ALMOXARIFADO, COORDENAÇÃO, DIRETORIA, SALA DE PROFESSORES, SECRETARIA, COZINHA E DESPENSA -- 1 FOLHA DE ABRIR LISA EM MADEIRA	7	2,10000000	0,80000000	7,00000000	7,00



					7,00
--	--	--	--	--	------

**7.3. 90843 PM3 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 (UN)**

		ALTURA	LARGURA	QTD
SANITÁRIOS PNE (ADM.) E ENTRADA DOS SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS -- 1 FOLHA DE ABRIR COM CHAPA E BARRA METÁLICA	8	2,10000000	0,80000000	8,00
				8,00

**7.4. C4396 PM4 - PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PARA BANHEIRO REVESTIDA COM LAMINADO 0,60x1,60 (FORNECIMENTO E MONTAGEM) (UN)**

		ALTURA	LARGURA	QUANTIDADE	QTD
BOXES DOS SANITÁRIOS PNE -- 1 FOLHA DE ABRIR LISA EM MADEIRA	16	1,60000000	0,60000000	16,00000000	16,00
					16,00

**7.5. C4396 PM5 - PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PARA BANHEIRO REVESTIDA COM LAMINADO 0,80x1,60 (FORNECIMENTO E MONTAGEM) (UN)**

		ALTURA	LARGURA	QTD
PORTA DOS SANITÁRIOS PNE -- 1 FOLHA DE ABRIR C/ BARRA METÁLICA	6	1,60000000	0,80000000	6,00
				6,00

**7.6. 100874 PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. PM3 e PM5 (UN)**

		Un	QTD
PUXADOR POSTA PM3 E PM5 - VER PLANTA DE ESQUADRIAS	14	14,00000000	14,00
			14,00

**7.7. 90831 FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO TIPO TARJETA LIVRE OCUPADO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)**

		Un	QTD
BOXES DOS DOS SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS - VER PLANTA DE ESQUADRIAS	22	22,00000000	22,00
			22,00

**7.8. 91341 PA1 - PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 (M2)**

		ALTURA	LARGURA	QUANTIDADE	QTD
ARMÁRIOS EXTERNOS, BANHO, DML E SANITÁRIO - 1 FOLHA DE ABRIR COM VENEZIANA	7,35	2,10000000	0,70000000	7,00000000	7,35
					7,35

**7.9. 91341 PA2 - PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA 80x210 COM VIDRO MINI BOREAL, CONFORME PROJETO, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO (M2)**

		ALTURA	LARGURA	QUANTIDADE	QTD
ÁREA DE SERVIÇO E TRIAGEM: LAVAGEM -- 1 FOLHA DE ABRIR COM VIDRO E VENEZIANA	3,36	2,10000000	80,00000000	2,00000000	3,36
					3,36

**7.10. 91341 PA3 - PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA 120x210, 02 FOLHAS, COM VIDRO MINI BOREAL, CONFORME PROJETO, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO (M2)**

		ALTURA	LARGURA	QUANTIDADE	QTD
ÁREA DE SERVIÇO E COZINHA -- 02 FOLHAS DE ABRIR COM VIDRO E VENEZIANA	5,04	2,10000000	1,20000000	2,00000000	5,04
					5,04

**7.11. 94569 JA-1 - JANELA DE ALUMÍNIO TIPO BASCULANTE 90X50CM CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS. COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 (M2)**

		ALTURA	LARGURA	QUANTIDADE	QTD
BANHO, COZINHA, DESPENSA, DML, SANITÁRIO (COZINHA) E SANITÁRIOS PNE (ADMINISTRATIVO)	4,05	0,50000000	0,90000000	9,00000000	4,05

  
 José Soares Lima Filho  
 Eng.º Civil  
 CREA/PE 353829

					4,05
--	--	--	--	--	------

**7.12. 94569 JA - 2 -JANELA DE ALUMÍNIO TIPO BASCULANTE 165X55CM, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 (M2)**

		ALTURA	LARGURA	QUANTIDADE	QTD
SANITÁRIOS FEMININO E MASCULINO (BLOCO E) -- BASCULANTE	3,85	0,55000000	1,76000000	4,00000000	3,85
					3,85

**7.13. 94569 JA - 3 -JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO BASCULANTE 200X55cm, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 (M2)**

		ALTURA	LARGURA	QUANTIDADE	QTD
SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS FEMININOS (BLOCO e F)	7,70	0,55000000	2,00000000	7,00000000	7,70
					7,70

**7.14. 94570 JA - 4 -JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 220X55cm, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 (M2)**

		ALTURA	LARGURA	QUANTIDADE	QTD
SANITÁRIOS E VESTIÁRIOS MASCULINO (BLOCO e F)	8,47	0,55000000	2,20000000	7,00000000	8,47
					8,47

**7.15. 94569 JA - 5 -JANELA DE ALUMÍNIO, BASCULANTE 140X100cm, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 (M2)**

		ALTURA	LARGURA	QUANTIDADE	QTD
ALMOXARIFADO, COORDENAÇÃO, DIREÇÃO E SALA DOS PROFESSORES	8,4	1,00000000	1,40000000	6,00000000	8,40
					8,40

**7.16. 94569 JA - 6 -JANELA DE ALUMÍNIO, BASCULANTE, 345X100cm, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 (M2)**

		ALTURA	LARGURA	QUANTIDADE	QTD
COORDENAÇÃO, SALA DE PROFESSORES E SECRETARIA	10,35	1,00000000	3,45000000	3,00000000	10,35
					10,35

**7.17. 94569 JA - 7 -JANELA DE ALUMÍNIO, BASCULANTE 220X110cm, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 (M2)**

		ALTURA	LARGURA	QUANTIDADE	QTD
SALAS DE AULA, AUDITÓRIO, BIBLIOTECA, LABORATÓRIO, INFORMÁTICA E SALA DO GRÊMIO -- BASCULANTE	77	1,10000000	2,00000000	35,00000000	77,00
					77,00

**7.18. 94570 JA - 8 - JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER 90X100cm, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 (M2)**

		ALTURA	LARGURA	QUANTIDADE	QTD
COZINHA E TRIAGEM LAVAGEM	1,8	1,00000000	0,90000000	2,00000000	1,80
					1,80

**7.19. C1516 JA - 9 -JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA FIXA 110X120CM, JA9, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS. (M2)**

		ALTURA	LARGURA	QUANTIDADE	QTD
COZINHA	2,64	1,20000000	1,10000000	2,00000000	2,64
					2,64

**7.20. 94570 JA - 10 -JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER 210X100cm, JA-10, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 (M2)**

		ALTURA	LARGURA	QUANTIDADE	QTD
COZINHA	2,10	1,00000000	2,10000000	1,00000000	2,10

					2,10
--	--	--	--	--	------

7.21. 94570 JA -11 -JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER 220X175cm, JA-11. CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 (M2)

		ALTURA	LARGURA	QUANTIDADE	QTD
AUDITORIO, BIBLIOTECA, LABORATORIO, SALAS DE AULA, SALA DE GREMIO E INFORMATICA	207,90	1,75000000	2,20000000	54,00000000	207,90
					207,90

7.22. 94569 JA -12 -JANELA DE ALUMÍNIO, BASCULANTE 85X100 + 85X120cm, JA - 12, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 (M2)

		ALTURA	LARGURA	QUANTIDADE	QTD
SECRETARIA	0,85	1,00000000	0,85000000	1,00000000	0,85
SECRETARIA	1,02	1,20000000	0,85000000	1,00000000	1,02
					1,87

7.24. 00004948 PT1 -PORTAO DE ABRIR 2,05 X 1,80m, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO (M2)

		M²	QTD
ACESSO PEDESTRE	3,69	3,69000000	3,69
			3,69

7.25. C4835 ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA (M2)

		M²	QTD
BANHEIROS E VESTIARIO	8	8,00000000	8,00
			8,00

7.26. 91341 PT2 - PORTA DE ABRIR TIPO VENEZIANA 180 X 180, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 (M2)

		M²	QTD
CASA DO LIXO	3,51	3,51000000	3,51
			3,51

7.27. 91341 PT3 - PORTA DE ABRIR TIPO VENEZIANA, 100 X 180, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 (M2)

		M²	QTD
CASA DO GAS	3,9	3,90000000	3,90
			3,90

7.28. 00004948 PT4 - PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, 120 X 180m, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO (M2)

		M²	QTD
PATIO DE SERVIÇO	2,16	2,16000000	2,16
			2,16

7.29. 00037562 PT5 - PORTAO DE CORRER, 3 X 1,80m, EM GRADIL VERTICAL, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS (M2)

		M²	QTD
ACESSO SERVIÇO	5,4	5,40000000	5,40
			5,40

7.30. C4729 CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)

		M²	QTD
FRENTE ESCOLA	129,10	129,10000000	129,10
			129,10

8.1. 87881 CHAPISCO EM TETO COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:4 (CIMENTO / AREIA) (M2)

		M²	QTD
CHAPISCO TETO SALAS	1531,13	1.531,13000000	1.531,13
			1.531,13

8.2. C4284 SANCA DE GESSO P/ FORRO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M)



		M	QTD
SANCA SALAS	684	684,00000000	684,00
			684,00

**8.3. 87412 APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 0,5CM. AF\_03/2023 (M2)**

		M²	QTD
GESSO EM TETO AUDITORIO	83,58	83,58000000	83,58
GESSO EM TETO BIBLIOTECA	67,71	67,71000000	67,71
GESSO EM TETO INFORMATICA	50,3	50,30000000	50,30
GESSO EM TETO LABORATORIO	67,94	67,94000000	67,94
GESSO EM TETO SALA DO GRÊMIO	32,65	32,65000000	32,65
GESSO EM TETO SALA 1	50,33	50,33000000	50,33
GESSO EM TETO SALA 2	50,33	50,33000000	50,33
GESSO EM TETO SALA 3	50,33	50,33000000	50,33
GESSO EM TETO SALA 4	50,33	50,33000000	50,33
GESSO EM TETO SALA 5	50,33	50,33000000	50,33
GESSO EM TETO SALA 6	50,33	50,33000000	50,33
GESSO EM TETO SALA 7	50,33	50,33000000	50,33
GESSO EM TETO SALA 8	50,33	50,33000000	50,33
GESSO EM TETO SALA 9	50,33	50,33000000	50,33
GESSO EM TETO SALA 10	50,33	50,33000000	50,33
GESSO EM TETO SALA 11	50,33	50,33000000	50,33
GESSO EM TETO SALA 12	50,33	50,33000000	50,33
BLOCO ADM	118,89	118,89000000	118,89
BLOCO DE SERVIÇO	57,16	57,16000000	57,16
VESTIARIOS	46,54	46,54000000	46,54
SANITARIOS	65,96	65,96000000	65,96
			1.194,96

**9.1. 87630 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF\_07/2021 (M2)**

		M²	QTD
BLOCO C	198,51	198,51000000	198,51
BICICLETARIO	221,4	221,40000000	221,40
BANHEIROS	100,68	100,68000000	100,68
PASSARELA DE ACESSO E CIRCULAÇÃO	52	52,00000000	52,00
REFEITORIO	224,83	224,83000000	224,83
			797,42

**9.2. 98679 PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, COM JUNTAS PLASTICAS ACABADA 1,2M (M2)**

		M²	QTD
CHAMADA DE REGULARIZAÇÃO	797,42	797,42000000	797,42
			797,42

**9.3. 87251 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 40X40 CM APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA - INCL. REJUNT - BRANCO ANTIDERRAPANTE - CONFORME PROJETO (M2)**

		M²	QTD
SANITARIOS BLOCO E2	32,98	32,98000000	32,98
COZINHA BLOCO D	31,02	311,02000000	31,02
DESPENSA BLOCO D	9,24	9,24000000	9,24
TRIAGEM LAVAGEM BLOCO D	4,96	4,96000000	4,96
AREA DE SERVIÇO BLOCO D	6,8	6,80000000	6,80
DML, SINIARIO, CIRCULAÇÃO E BANHO BLOCO D	6,87	6,87000000	6,87
SANITARIOS BLOCO A	7,34	7,34000000	7,34
SANITARIOS BLOCO E1	32,98	32,98000000	32,98
VESTIARIOS MASC E FEMININO	46,26	46,26000000	46,26
			178,45

**9.4. 87251 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 40X40 CM APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA - INCL. REJUNT - CINZA ANTIDERRAPANTE - CONFORME PROJETO (M2)**

  
 José Soares Lima Filho  
 Eng.º Civil  
 CREA/BA 353829



		M²	QTD
SALA DE AULA 01	50,33	50,33000000	50,33
SALA DE AULA 02	50,33	50,33000000	50,33
SALA DE AULA 03	50,33	50,33000000	50,33
SALA DE AULA 04	50,33	50,33000000	50,33
SALA DO GREMIO	32,65	32,65000000	32,65
LABORATORIO	67,94	67,94000000	67,94
INFORMATICA	50,30	50,30000000	50,30
DIREÇÃO	11,53	11,53000000	11,53
ALMOXARIFADO	8,33	8,33000000	8,33
COORDENAÇÃO	16,04	16,04000000	16,04
SECRETARIA	26,50	26,50000000	26,50
SALA PROFESSORES	25,25	25,25000000	25,25
BIBLIOTECA	67,71	67,71000000	67,71
AUDITORIO	83,58	83,58000000	83,58
SALA DE AULA 05	50,33	50,33000000	50,33
SALA DE AULA 06	50,33	50,33000000	50,33
SALA DE AULA 07	50,33	50,33000000	50,33
SALA DE AULA 08	50,33	50,33000000	50,33
SALA DE AULA 09	50,33	0,00000000	50,33
SALA DE AULA 10	50,33	50,33000000	50,33
SALA DE AULA 11	50,33	50,33000000	50,33
SALA DE AULA 12	50,33	50,33000000	50,33
			<b>968,78</b>

**9.5. 00004828 SOLEIRAS EM CINZA ANDORINHA (M)**

		M	QTD
SOLEIRAS EM AMBIENTES VER PROJETO	30,90	30,90000000	30,90
			<b>30,90</b>

**9.6. C4623 PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)**

		M²	QTD
PISO TATIL CIRCULAÇÃO ESCOLA - DIRECIONAL	97,29	97,29000000	97,29
PISO TATIL CIRCULAÇÃO ESCOLA - ALERTA	34,65	34,65000000	34,65
			<b>131,94</b>

**9.7. 104162 PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF\_06/2022 (M2)**

		M²	QTD
PASSARELA DE ACESSO	19,80	19,80000000	19,80
CIRCULAÇÃO BLOCO A	57,16	57,06000000	57,16
PASSARELA BLOCO A	12,18	12,18000000	12,18
PASSARELA BLOCO A AO C	12,35	12,35000000	12,35
CIRCULAÇÃO BLOCO C	61,45	61,45000000	61,45
PASSARELA BLOCO C AO E2	11,79	11,79000000	11,79
CIRCULAÇÃO BLOCO E2	118,07	118,07000000	118,07
PASSARELA BLOCO E2 AO E1	168,01	168,01000000	168,01
PATIO COBERTO / REFEITORIO	225,92	225,92000000	225,92
CIRCULAÇÃO BLOCO B	62,11	62,11000000	62,11
PASSARELA DO A AO B	12,43	12,43000000	12,43
PASSARELA BLOCO B AO F	32,05	32,05000000	32,05
CIRCULAÇÃO BLOCO F	112,57	112,57000000	112,57
CIRCULAÇÃO BLOCO E1	118,07	118,07000000	118,07
PASSARELA BLOCO A AO D	12,02	12,02000000	12,02
			<b>1.035,98</b>

**9.8. 94995 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF\_08/2022 (M2)**

		M²	QTD
CALÇADAS BLOCOS - VER PROJETO	546,04	546,04000000	546,04
			<b>546,04</b>

José Soares Lima Filho  
Eng.º Civil  
CRFA/05 353828



**9.9. 94963 RAMPA DE ACESSO EM CONCRETO ESTRUTURAL (M3)**

		M²	QTD
RAMPA DE ACESSO	63,05	63,05000000	63,05
			63,05

**9.10. 94263 GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF\_06/2016 (M)**

		M²	QTD
MEIO FIOS PISOS EXTERNOS	241,96	241,96000000	241,96
			241,96

**9.11. 96624 LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE \*10 CM\*. AF\_08/2017 (M3)**

		M²	QTD
LASTRO DE BITITA PARA ESTACIONAMENTO	16,38	16,38000000	16,38
			16,38

**9.12. C4624 PISO PODOTÁTIL EXTERNO ( ALERTA E DIREÇÃO ) EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)**

		M²	QTD
PISO TÁTIL RAMPA DE ACESSO - ALERTA	4,41	4,41000000	4,41
PISO TÁTIL RAMPA DE ACESSO - DIREÇÃO	1,17	1,17000000	1,17
			5,58

**9.13. 92396 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF\_10/2022 (M2)**

		M²	QTD
PATIO ABERTO	707,67	745,78000000	707,67
ESTACIONAMENTO	820,96	820,96000000	820,96
PATIO BERTO 01	178,96	178,96000000	178,96
			1.707,59

**9.14. 103913 EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. COR VERDE (PINTURA A BASE DE RESINA ACRILICA) (M2)**

		M²	QTD
PISO QUADRA	594,37	594,37000000	594,37
			594,37

**9.15. 103913 EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. COR NATURAL (M2)**

		M²	QTD
PISO QUADRA	221,82	221,82000000	221,82
			221,82

**10.1. 96132 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS COM MASSA PVA - 02 DEMÃOS (M2)**

		M²	QTD
EMASSAMENTO DE PAREDE	1321,54	1.321,54000000	1.321,54
			1.321,54

**10.2. 96132 EMASSAMENTO DE LAJES INTERNAS COM MASSA PVA - 02 DEMÃOS (M2)**

		M²	QTD
EMASSAMENTO DE LAJE	1531,13	1.531,13000000	1.531,13
			1.531,13

**10.3. 88489 PINTURA EM LÁTEX ACRÍLICO SOBRE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, 2 DEMÃOS (M2)**

		M²	QTD
LÁTEX DUAS DEMÃOS EM PAREDE	4060,78	4.060,78000000	4.060,78
			4.060,78

**10.5. 102219 PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO EM RODA MEIO DE MADEIRA, 2 DEMÃOS (M2)**

		M²	QTD
PINTURA RODA MEIO	55,84	55,84000000	55,84
			55,84

José Soares Lima Filho  
Eng. Civil  
CREA/CE 253829

**10.6. 100742 PINTURA EM ESMALTE ACETINADO SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, 2 DEMÃOS (M2)**

		M²	QTD
PINTURA EM ESTRUTURAS METÁLICAS	21,60	21,60000000	21,60
			21,60

**10.7. 102219 PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO EM PORTA DE MADEIRA, 2 DEMÃOS (M2)**

		M²	QTD
ESQUASRIAS DE MADEIRAS	229,68	229,68000000	229,68
			229,68

**10.8. 88489 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF\_04/2023 (M2)**

		M²	QTD
PINTURA PAREDE	670,52	670,52000000	670,52
			670,52

**10.9. 102494 PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, PARA ESTRUTURA DE CONCRETO 2 DEMÃOS (M2)**

		M²	QTD
PINTURA PISO	592,65	592,65000000	592,65
			592,65

**10. C1040 DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA (M)**

		M²	QTD
DEMARCAÇÃO DE QUADRA	26,10	26,10000000	26,10
			26,10

**11.1. 89446 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M)**

		M	QTD
INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - VER PROJETO	150	150,00000000	150,00
			150,00

**11.2. 89447 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M)**

		M	QTD
INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - VER PROJETO	135,30	135,30000000	135,30
			135,30

**11.3. 89449 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_06/2022 (M)**

		M	QTD
INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - VER PROJETO	98	98,00000000	98,00
			98,00

**11.4. 89448 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M)**

		M	QTD
INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - VER PROJETO	29	29,00000000	29,00
			29,00

**11.5. 89450 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M)**

		M	QTD
INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - VER PROJETO	80,25	80,25000000	80,25
			80,25

**11.6. 89451 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_06/2022 (M)**

		m	QTD
INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - VER PROJETO	91,3	91,30000000	91,30
			91,30

**11.7. 89383 ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)**





		Un	QTD
INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - VER PROJETO	63	63,00000000	63,00
			63,00

**11.8. 89596 ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)**

		Un	QTD
INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - VER PROJETO	39	39,00000000	39,00
			39,00

**11.9. 89362 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)**

		Un	QTD
INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - VER PROJETO	58	58,00000000	58,00
			58,00

**11.10. 89413 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)**

		Un	QTD
INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - VER PROJETO	7	7,00000000	7,00
			7,00

**11. 89497 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)**

		Un	QTD
INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - VER PROJETO	8	8,00000000	8,00
			8,00

**11.12. 89501 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)**

		Un	QTD
INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - VER PROJETO	23	23,00000000	23,00
			23,00

**11.14. 89513 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)**

		Un	QTD
INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - VER PROJETO	4	4,00000000	4,00
			4,00

**11.15. 89400 TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)**

		Un	QTD
INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - VER PROJETO	8	8,00000000	8,00
			8,00

**11.16. 89624 TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)**

		Un	QTD
INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - VER PROJETO	3	3,00000000	3,00
			3,00

**11.17. 89627 TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_06/2022 (UN)**

		Un	QTD
INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - VER PROJETO	5	5,00000000	5,00
			5,00

**11.19. 89630 TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)**

		Un	QTD
INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - VER PROJETO	1	1,00000000	1,00
			1,00

José Soares Lima Filho  
Eng.º Civil  
CREA/DF 353829

11.20. 89630 TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)

		Un	QTD
INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - VER PROJETO	9	9,00000000	9,00
			9,00

11.21. 89395 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)

		Un	QTD
INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - VER PROJETO	32	32,00000000	32,00
			32,00

11.22. 89623 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)

		Un	QTD
INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - VER PROJETO	1	1,00000000	1,00
			1,00

11.23. 89625 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)

		Un	QTD
INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - VER PROJETO	5	5,00000000	5,00
			5,00

11.24. 89629 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)

		Un	QTD
INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - VER PROJETO	2	2,00000000	2,00
			2,00

11.25. 94497 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)

		Un	QTD
INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - VER PROJETO	34	34,00000000	34,00
			34,00

11.26. 89985 REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)

		Un	QTD
INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - VER PROJETO	9	9,00000000	9,00
			9,00

12.1. C2776 ESCADA DE MARINHEIRO EM FERRO REDONDO 1" (M)

		M	QTD
ESCALADA EXTERNA	11	11,00000000	11,00
ESCALADA INTERNA	7	7,00000000	7,00
			18,00

12.2. 103323 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF\_12/2021 (M2)

		M²	QTD
CAIXA D'ÁGUA	29,27	29,27000000	29,27
			29,27

12.3. C4151 ARMADURA DE AÇO CA 50 1/4 - 6.3MM (KG)

		KG	QTD
AÇO CA 50 1/4 - 6.3MM	242,50	242,50000000	242,50
			242,50

12.4. C4151 ARMADURA DE AÇO CA 50 5/16 - 8MM (KG)

		KG	QTD
AÇO CA 50 5/16 - 8MM	113,08	113,08000000	113,08
			113,08

12.5. C4151 ARMADURA DE AÇO CA 50 3/8 10MM (KG)

José Soares Lima Filho  
Eng. Civil  
CREA/CJ 353829





		KG	QTD
AÇO CA 50 3/8" - 10MM	59,88	59,88000000	59,88
			59,88

**12.6. C4151 ARMADURA DE AÇO CA 60 3/16 - 5MM (KG)**

		KG	QTD
AÇO CA 60 3/16 - 5MM	42,37	42,37000000	42,37
			42,37

**12.7. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)**

		M³	QTD
CONCRETO DO FUNDO RESERVATÓRIO	0,93	0,93000000	0,93
CONCRETO PAREDES RESERVATÓRIO	5,28	5,28000000	5,28
CONCRETO TAMPA	0,5	0,50000000	0,50
			6,71

**12.9. 87543 REBOCO PARA PAREDES EXTERNAS, TRAÇO 1;4,5 (M2)**

		M²	QTD
REBOCO PAREDES CAIXA D'AGUA	228,6	228,60000000	228,60
			228,60

**13.0. 96536 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF\_06/2017 (M2)**

		M²	QTD
FORMAS DE MADEIRA	52,76	52,76000000	52,76
			52,76

**13.1. 89711 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM. (M)**

		M	QTD
INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS. VER PROJETO	119,4	119,40000000	119,40
			119,40

**13.2. 89712 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM. (M)**

		M	QTD
INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS. VER PROJETO	90	90,00000000	90,00
			90,00

**13.3. 89713 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM. (M)**

		M	QTD
INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS. VER PROJETO	112,5	112,50000000	112,50
			112,50

**13.4. 89714 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM. (M)**

		M	QTD
INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS. VER PROJETO	358,6	358,60000000	358,60
			358,60

**13.5. 89849 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM. (M)**

		M	QTD
INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS. VER PROJETO	53	53,00000000	53,00
			53,00

**13.6. 90702 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 200 MM (M)**

		M	QTD
INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS. VER PROJETO	45	45,00000000	45,00
			45,00

**13.7. 90703 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 250 MM (M)**

		M	QTD
INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS. VER PROJETO	33	33,00000000	33,00
			33,00

José Soares Lima Filho  
Eng. Civil  
CREA/CE 253828

**13.8. 90704 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 300 MM (M)**

		M	QTD
INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS. VER PROJETO	60	60,00000000	60,00
			60,00

**13.9. 89726 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM. (UN)**

		Un	QTD
INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS. VER PROJETO	26	26,00000000	26,00
			26,00

**13.10. 89732 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM. (UN)**

		Un	QTD
INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS. VER PROJETO	14	14,00000000	14,00
			14,00

**13.11. 89739 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM. (UN)**

		Un	QTD
INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS. VER PROJETO	4	4,00000000	4,00
			4,00

**13.12. 89724 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM. (UN)**

		Un	QTD
INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS. VER PROJETO	70	70,00000000	70,00
			70,00

**13.13. 89801 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM. (UN)**

		Un	QTD
INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS. VER PROJETO	36	36,00000000	36,00
			36,00

**13.14. 89737 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM. (UN)**

		Un	QTD
INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS. VER PROJETO	4	4,00000000	4,00
			4,00

**13.15. 89744 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM. (UN)**

		Un	QTD
INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS. VER PROJETO	15	15,00000000	15,00
			15,00

**13.16. 89783 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM. (UN)**

		Un	QTD
INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS. VER PROJETO	3	3,00000000	3,00
			3,00

**13.17. 89785 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM. (UN)**

		Un	QTD
INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS. VER PROJETO	19	19,00000000	19,00
			19,00

**13.19. 89785 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM. (UN)**

		Un	QTD
INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS. VER PROJETO	2	2,00000000	2,00
			2,00

**13.20. 89795 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM. (UN)**

		Un	QTD
INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS. VER PROJETO	16	16,00000000	16,00
			16,00

José Soares Lima Filho  
Eng. Civil  
CREA/CE 253828

**13.21. 89797 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM. (UN)**

		Un	QTD
INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS VER PROJETO	13	13,00000000	13,00
			13,00

**13.22. 89797 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75MM. (UN)**

		Un	QTD
INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS VER PROJETO	3	3,00000000	3,00
			3,00

**13.23. 89797 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM. (UN)**

		Un	QTD
INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS VER PROJETO	8	8,00000000	8,00
			8,00

**13.24. 89708 CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM. (UN)**

		Un	QTD
INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS VER PROJETO	10	10,00000000	10,00
			10,00

**13.25. 89707 CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM. (UN)**

		Un	QTD
INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS VER PROJETO	7	7,00000000	7,00
			7,00

**13.26. C2093 RALO SECO, PVC, DN 100 X 100 MM. (UN)**

		Un	QTD
INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS VER PROJETO	25	25,00000000	25,00
			25,00

**13.27. C4822 TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM (UN)**

		Un	QTD
INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS VER PROJETO	3	3,00000000	3,00
			3,00

**13.28. C0606 CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA 60x60cm (M2)**

		M²	QTD
INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS VER PROJETO	41	41,00000000	41,00
			41,00

**13.29. 98109 CAIXA DE GORDURA ESPECIAL (UN)**

		Un	QTD
INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS VER PROJETO	1	1,00000000	1,00
			1,00

**13.30. 98100 SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X 3,0 M. (UN)**

		Un	QTD
INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS VER PROJETO	3	3,00000000	3,00
			3,00

**13.31. 98071 TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA - CAPACIDADE 7500 L (UN)**

		Un	QTD
INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS VER PROJETO	3	3,00000000	3,00
			3,00

**13.33. C4026 CANALETA DE CONCRETO 20cm x 20cm C/ TAMPA EM CHAPA DE ALUMÍNIO CORRUGADO (M)**

		M	QTD
INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS VER PROJETO	254,20	254,20000000	254,20

José Soares Lima Filho  
Eng. Civil  
CREA/CE 253828



		254,20
--	--	--------

**13.34. C4837 CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm ( 40x 40x60cm), FUNDO DE CONCRETO, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA (UN)**

	Un	QTD
CAIXA DE INSPEÇÃO ENTRE SANITÁRIOS E FOSSAS	6,00000000	6,00
		6,00

**14.1. C1151 DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO E DERIVAÇÃO (UN)**

	Un	QTD
DUCHAS BANHEIROS PNE	8,00000000	8,00
		8,00

**14.2. 95470 VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL. (UN)**

	Un	QTD
SANITÁRIOS E PNE	11,00000000	11,00
		11,00

**14.3. 99635 VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO. (UN)**

	Un	QTD
SANITÁRIOS E PNE	11,00000000	11,00
		11,00

**14.4. 86931 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)**

	Un	QTD
VESTIÁRIOS	8,00000000	8,00
		8,00

**14.5. 100858 MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA, COM SIFÃO INTEGRADO (UN)**

	Un	QTD
BANHEIROS MASCULINOS	6,00000000	6,00
		6,00

**14.6. 86904 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR. (UN)**

	Un	QTD
BANHEIROS PNE	2,00000000	2,00
		2,00

**14.7. 86901 CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA. (UN)**

	Un	QTD
BANHEIROS E VESTIÁRIOS	22,00000000	22,00
		22,00

**9. 95544 PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA. (UN)**

	Un	QTD
BANHEIROS E VESTIÁRIOS	29,00000000	29,00
		29,00

**14.9. 100868 BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE. (UN)**

	Un	QTD
SANITÁRIOS E PNE	18,00000000	18,00
		18,00

**14.10. 100864 BARRA DE APOIO EM "U", EM ACO INOX POLIDO 160 CM, FIXADA NA PAREDE. (UN)**

	Un	QTD
BANHEIROS	2,00000000	2,00
		2,00

**14.11. C1996 PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO) (UN)**

	Un	QTD
BANHEIROS, COZINHA E VESTIÁRIOS	16,00000000	16,00
		16,00

José Soares Lima Filho  
Eng. Civil  
CREA/CE 353829



**14.12. 95547 SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO. (UN)**

		Un	QTD
COZINHA E AREA DE SERVIÇOS	12	12,00000000	12,00
			12,00

**14.13. 86919 TANQUE GRANDE 40L COR BRANCO GELO, INCLUSO TORNEIRA DE METAL CROMADO, DECA OU EQUIVALENTE (UN)**

		Un	QTD
AREA DE SERVIÇOS	1	1,00000000	1,00
			1,00

**14.14. 86936 CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL COMPLETA, DIMENSÕES 40X34X17 cm (UN)**

		Un	QTD
COZINHA	7	7,00000000	7,00
LAVAGEM / TRIAGEM	1	1,00000000	1,00
			8,00

**14.15. 86909 TORNEIRA CROMADA PARA PIA DE COZINHA DE MESA. (UN)**

		Un	QTD
COZINHA	7	7,00000000	7,00
TANQUE AREA DE SERVIÇO	1	1,00000000	1,00
LAVAGEM / TRIAGEM	1	1,00000000	1,00
			9,00

**14.19. 86916 TORNEIRA DE PAREDE DE USO GERAL COM BICO PARA MANGUEIRA (UN)**

		Un	QTD
COZINHA	4	4,00000000	4,00
AREA DE SERVIÇO	2	2,00000000	2,00
			6,00

**14.20. 86904 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO COM MESA, COMPLETO (UN)**

		Un	QTD
AREA DE SERVIÇO	1	1,00000000	1,00
COZINHA	1	1,00000000	1,00
			2,00

**14.21. 100875 CADEIRA ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD. (UN)**

		Un	QTD
SANITARIOS PNE	2	2,00000000	2,00
			2,00

**14.22. 95544 DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO (UN)**

		UN	QTD
DISPENSER	UN	16,00000000	16,00
			16,00

**15.1. 92688 TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M)**

		M	QTD
INSTALAÇÕES DE GÁS	2,04	2,04000000	2,04
			2,04

**15.2. 92699 COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 3/4 (UN)**

		Un	QTD
INSTALAÇÕES DE GÁS	1	1,00000000	1,00
			1,00

**15.3. 19144 FITA ADESIVA ANTICORROSIVA DE PVC FLEXIVEL, COR PRETA, PARA PROTECAO TUBULACAO, 50MM X 30M (L X C), E= 25MM (M)**

		Un	QTD
INSTALAÇÕES DE GÁS	4	4,00000000	4,00
			4,00

**15.4. C1250 ENVELOPE DE CONCRETO P/PROTEÇÃO DE TUBO PVC ENTERRADO, ESPESSURA 3 cm (M)**

José Soares Lima Filho  
Eng.º Civil  
CREA/CE 353828

	M	QTD
INSTALAÇÕES DE GÁS	2,04	2,04000000
		2,04

15.5. 00037558 PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, "PROIBIDO FUMAR" (UN)

	UN	QTD
INSTALAÇÕES DE GÁS	1	1,00000000
		1,00

15.6. 00037558 PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, "PERIGO INFLAMÁVEL" (UN)

	Un	QTD
INSTALAÇÕES DE GÁS	1	1,00000000
		1,00

16.1. 101909 EXTINTOR COM CARGA DE PQS DE 6 KG. (UN)

	Un	QTD
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	13	13,00000000
		13,00

16.2. 97599 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_02/2020 (UN)

	Un	QTD
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	13	13,00000000
		13,00

16.3. 102513 MARCAÇÃO DE PISO COM TINTA RETORREFLETIVA PARA LOCALIZAÇÃO DE EXTINTOR E HIDRANTE DIMENSÕES 100X110cm. (M2)

	M²	QTD
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	49	49,00000000
		49,00

16.4. 00037558 PLACA DE SINALIZACAO EM PVC FOTOLUMINESCENTE, DIMENSÕES 480 cm² (UN)

	Un	QTD
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	47	47,00000000
		47,00

17.1.2. 101875 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 10 DISJUNTORES (UN)

	Un	QTD
INSTALAÇÕES ELETRICA - VER PROJETO	1	1,00000000
		1,00

1.3. 101875 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES (UN)

	Un	QTD
INSTALAÇÕES ELETRICA - VER PROJETO	2	2,00000000
		2,00

17.1.4. 101883 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 15 DISJUNTORES (UN)

	Un	QTD
INSTALAÇÕES ELETRICA - VER PROJETO	1	1,00000000
		1,00

17.1.5. 101883 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES (UN)

	Un	QTD
INSTALAÇÕES ELETRICA - VER PROJETO	1	1,00000000
		1,00

17.1.6. 100560 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_11/2019 (UN)

	Un	QTD

José Soares Lima Filho  
Eng. Civil  
CREA/CE 353828



INSTALAÇÕES ELETRICA - VER PROJETO	1	1,00000000	1,00
			1,00

**17.1.7. 101938 QUADRO DE MEDIÇÃO (UN)**

		Un	QTD
INSTALAÇÕES ELETRICA - VER PROJETO	1	1,00000000	1,00
			1,00

**17.1.8. 93654 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A (UN)**

		Un	QTD
INSTALAÇÕES ELETRICA - VER PROJETO	19	19,00000000	19,00
			19,00

**17.1.9. 93655 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A (UN)**

		Un	QTD
INSTALAÇÕES ELETRICA - VER PROJETO	31	31,00000000	31,00
			31,00

**17.1.10. 93671 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A (UN)**

		Un	QTD
INSTALAÇÕES ELETRICA - VER PROJETO	14	14,00000000	14,00
			14,00

**17.1.11. 93656 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A (UN)**

		Un	QTD
INSTALAÇÕES ELETRICA - VER PROJETO	18	18,00000000	18,00
			18,00

**17.1.12. 93673 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A (UN)**

		Un	QTD
INSTALAÇÕES ELETRICA - VER PROJETO	6	6,00000000	6,00
			6,00

**17.1.13. 00002374 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR TRIFASICO 150 A (UN)**

		Un	QTD
INSTALAÇÕES ELETRICA - VER PROJETO	1	1,00000000	1,00
			1,00

**17.2.2. 91836 ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS. (M)**

		M	QTD
INSTALAÇÕES ELETRICA - VER PROJETO	1754,92	1.754,92000000	1.754,92
			1.754,92

**17.2.3. 91865 ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS. (M)**

		M	QTD
INSTALAÇÕES ELETRICA - VER PROJETO	428	428,00000000	428,00
			428,00

**17.2.4. 91865 ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (DN 3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS. (M)**

		M	QTD
INSTALAÇÕES ELETRICA - VER PROJETO	348,25	348,25000000	348,25
			348,25

**17.2.5. 93008 ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.**

(M)

		M	QTD
INSTALAÇÕES ELETRICA - VER PROJETO	325	325,00000000	325,00
			325,00

**17.2.6. 93010 ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**

(M)

José Soares Lima Filho  
Eng. Civil  
CREA/CE 353829



	M	QTD
INSTALAÇÕES ELETRICA - VER PROJETO   122,50	122,50000000	122,50
		122,50

**17.2.7. C1163 DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (25X25)mm (M)**

	M	QTD
INSTALAÇÕES ELETRICA - VER PROJETO   26,70	26,70000000	26,70
		26,70

**17.2.8. C1165 DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38X38)mm (M)**

	M	QTD
INSTALAÇÕES ELETRICA - VER PROJETO   235,10	235,10000000	235,10
		235,10

**17.2.9. C0635 CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 30X30X30 COM TAMPA E FIXAÇÃO (M2)**

	M²	QTD
INSTALAÇÕES ELETRICA - VER PROJETO   20	20,00000000	20,00
		20,00

**17.2.10. 100556 CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE DG Nº 2 20X20X12CM EM CHAPA METALICA (UN)**

	Un	QTD
INSTALAÇÕES ELETRICA - VER PROJETO   16	16,00000000	16,00
		16,00

**17.2.11. 91941 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" (UN)**

	Un	QTD
INSTALAÇÕES ELETRICA - VER PROJETO   302	302,00000000	302,00
		302,00

**17.2.13. 92866 CAIXA SEXTAVADA 3" X 3" (UN)**

	Un	QTD
INSTALAÇÕES ELETRICA - VER PROJETO   2	2,00000000	2,00
		2,00

**17.2.14. 92865 CAIXA DE PASSAGEM DE FERRO ESMALTADA OCTOGONAL 4" X 4", DUPLA. (UN)**

	Un	QTD
INSTALAÇÕES ELETRICA - VER PROJETO   161	161,00000000	161,00
		161,00

**17.2.15. 91937 CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, (UN)**

	Un	QTD
INSTALAÇÕES ELETRICA - VER PROJETO   22	22,00000000	22,00
		22,00

**17.2.16. 95805 CONDULETE DE PVC, (3/4"). (UN)**

	Un	QTD
INSTALAÇÕES ELETRICA - VER PROJETO   163	163,00000000	163,00
		163,00

**17.2.17. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA TUBULAÇÃO (M3)**

	M³	QTD
INSTALAÇÕES ELETRICA - VER PROJETO   47	47,00000000	47,00
		47,00

**17.3.1. 91927 CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023 (M)**

	C	QTD
CABO 2,5 mm²   C	5,077,00000000	5,077,00
		5,077,00

José Soares Lima Filho  
Eng. Civil  
CREA/CE 253828

**17.3.2. 91928 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023 (M)**

	M	QTD
INSTALAÇÕES ELETRICA - VER PROJETO 411	411,00000000	411,00
		411,00

**17.3.3. 91930 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023 (M)**

	M	QTD
INSTALAÇÕES ELETRICA - VER PROJETO 782	782,00000000	782,00
		782,00

**17.3.4. 91932 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023 (M)**

	M	QTD
INSTALAÇÕES ELETRICA - VER PROJETO 326	326,00000000	326,00
		326,00

**17.3.5. 92990 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2021 (M)**

	M	QTD
INSTALAÇÕES ELETRICA - VER PROJETO 285	285,00000000	285,00
		285,00

**17.3.6. 98281 CABO TELEFÔNICO CCI-50 2 PARES. (M)**

	M	QTD
INSTALAÇÕES ELETRICA - VER PROJETO 52,60	52,60000000	52,60
		52,60

**17.3.7. C0560 CABO TELEFÔNICO CCE - 2 (M)**

	M	QTD
INSTALAÇÕES ELETRICA - VER PROJETO 53,60	53,60000000	53,60
		53,60

**17.3.8. C0544 CABO LÓGICO/VIDEO COAXIAL 50 (OHMS) (M)**

	M	QTD
INSTALAÇÕES ELETRICA - VER PROJETO 288,5	288,50000000	288,50
		288,50

**17.4.1. 91996 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023 (UN)**

	UN	QTD
TOMADA MÉDIA 1 MÓDULO UN	187,00000000	187,00
		187,00

**17.4.2. 91997 TOMADA UNIVERSAL, 20 A, COR BRANCA COMPLETA (UN)**

	Un	QTD
INSTALAÇÕES ELETRICA - VER PROJETO 9	9,00000000	9,00
		9,00

**17.4.3. 92008 TOMADA BAIXA DUPLA, 2P+T 10 A/250V (UN)**

	Un	QTD
INSTALAÇÕES ELETRICA - VER PROJETO 44	44,00000000	44,00
		44,00

**17.4.5. 91953 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA (UN)**

	UN	QTD
INSTALAÇÕES ELETRICA - VER PROJETO 19	19,00000000	19,00
		19,00

**17.4.6. 91959 INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA (UN)**

UN	QTD
----	-----

José Soares Lima Filho  
Eng.º Civil  
CREA/CE 353828



INSTALAÇÕES ELETRICA - VER PROJETO	6	6,00000000	6,00
			6,00

**17.4.7. 91967 INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA (UN)**

		UN	QTD
INSTALAÇÕES ELETRICA - VER PROJETO	2	2,00000000	2,00
			2,00

**17.4.8. 91955 INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA (UN)**

		UN	QTD
INSTALAÇÕES ELETRICA - VER PROJETO	31	31,00000000	31,00
			31,00

**17.4.9. 91961 INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA. (UN)**

		UN	QTD
INSTALAÇÕES ELETRICA - VER PROJETO	3	3,00000000	3,00
			3,00

**17.4.10. 92023 INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA, 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA. (UN)**

		UN	QTD
INSTALAÇÕES ELETRICA - VER PROJETO	2	2,00000000	2,00
			2,00

**17.4.11. C4371 ARANDELA BLINDADA, EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM GRADE DE PROTEÇÃO E SUPORTE ARTICULADO, GLOBO EM VIDRO E SOQUETE E-27 (UN)**

		UN	QTD
INSTALAÇÕES ELETRICA - VER PROJETO	82	82,00000000	82,00
			82,00

**17.4.13. C1875 PENDENTE OU PLAFONIER C/GLOBO LEITOSO C/ 1 LÂMPADA DE 60W (UN)**

		UN	QTD
INSTALAÇÕES ELETRICA - VER PROJETO	8	8,00000000	8,00
			8,00

**17.4.14. C4980 LUMINÁRIA 1 PÉTALA, COM 1 PETÁLA PARA 1 LÂMPADA VAPOR MERCURIO 250W (UN)**

		UN	QTD
INSTALAÇÕES ELETRICA - VER PROJETO	4	4,00000000	4,00
			4,00

**17.4.15. C4107 ARANDELA PARA LÂMPADA INCANDESCENTE 60W EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO (UN)**

		UN	QTD
INSTALAÇÕES ELETRICA - VER PROJETO	22	22,00000000	22,00
			22,00

**17.4.16. C2045 PROJETOR EM ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO E FOTOCÉLULA ATÉ 150W (UN)**

		UN	QTD
INSTALAÇÕES ELETRICA - VER PROJETO	4	4,00000000	4,00
			4,00

**17.4.17. C4958 POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 7,00M, PESO APROXIMADO 670 KG (UN)**

		UN	QTD
INSTALAÇÕES ELETRICA - VER PROJETO	40	40,00000000	40,00
			40,00

**17.4.18. 98307 TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_11/2019 (UN)**

		UN	QTD
INSTALAÇÕES ELETRICA - VER PROJETO	110	110,00000000	110,00
			110,00

  
 José Soares Lima Filho  
 Eng. Civil  
 CREA/CE 353828

17.4.19. 97601 REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_02/2020 (UN)

	UN	QTD
INSTALAÇÕES ELETRICA - VER PROJETO 24	24,00000000	24,00
		24,00

17.4.20. 91996 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_03/2023 (UN)

	UN	QTD
INSTALAÇÕES ELETRICA - VER PROJETO 10	10,00000000	10,00
		10,00

17.5. C4836 CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm ( 20x 20x25cm), FUNDO DE CONCRETO, SEM TAMPA (UN)

	Un	QTD
INSTALAÇÕES ELETRICA - VER PROJETO 11	11,00000000	11,00
		11,00

17.6. C4836 CAIXA DE PASSAGEM 35X60X50 FUND DE CONCRE. (P/TAMPA R1) (UN)

	Un	QTD
INSTALAÇÕES ELETRICA - VER PROJETO 15	15,00000000	15,00
		15,00

17.7. C4526 PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 DE 2,50m (UN)

	Un	QTD
INSTALAÇÕES ELETRICA - VER PROJETO 97	97,00000000	97,00
		97,00

17.8. C1894 PETROLET ALUMÍNIO DE 1", TIPO T - X - L (UN)

	Un	QTD
INSTALAÇÕES ELETRICA - VER PROJETO 2	2,00000000	2,00
		2,00

17.9. C1890 PETROLET ALUMÍNIO DE 3/4", TIPO T - X - L (UN)

	Un	QTD
INSTALAÇÕES ELETRICA - VER PROJETO 6	6,00000000	6,00
		6,00

17.10. C2050 PROJETOR C/ LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250W, COMPLETA (SEM FOTOCÉLULA) (UN)

	Un	QTD
INSTALAÇÕES ELETRICA - VER PROJETO 17	17,00000000	17,00
		17,00

17.11. C3764 RACK FECHADO 24 U'S, 670mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19" (UN)

	Un	QTD
INSTALAÇÕES ELETRICA - VER PROJETO 1	1,00000000	1,00
		1,00

17.12. C3762 RACK FECHADO 44 U'S, 670mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19" (UN)

	Un	QTD
INSTALAÇÕES ELETRICA - VER PROJETO 4	4,00000000	4,00
		4,00

17.13. C4569 RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 08 TOMADAS, PADRÃO RACK 19" (UN)

	Un	QTD
INSTALAÇÕES ELETRICA - VER PROJETO 5	5,00000000	5,00
		5,00

17.14. 101632 RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2020 (UN)

Un	QTD
----	-----

José Soares Lima P.  
Eng. Civil  
CREA/CE 353828



INSTALAÇÕES ELETRICA - VER PROJETO	4	4,00000000	4,00
			4,00

17.15. C2066 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO (UN)

		Un	QTD
INSTALAÇÕES ELETRICA - VER PROJETO	4	4,00000000	4,00
			4,00

17.16. 91834 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS (M)

		M	QTD
INSTALAÇÕES ELETRICA - VER PROJETO	420	420,00000000	420,00
			420,00

17.17. 91926 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS . (M)

		M <sup>2</sup>	QTD
INSTALAÇÕES ELETRICA - VER PROJETO	5077	5.077,00000000	5.077,00
			5.077,00

17.18. 91996 TOMADA UNIVERSAL, 10 A, COR BRANCA COMPLETA (UN)

		Un	QTD
INSTALAÇÕES ELETRICA - VER PROJETO	187	187,00000000	187,00
			187,00

17.19. C2066 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO (UN)

		Un	QTD
INSTALAÇÕES ELETRICA - VER PROJETO	1	1,00000000	1,00
			1,00

17.20. 93671 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A. (UN)

		Un	QTD
INSTALAÇÕES ELETRICA - VER PROJETO	2	2,00000000	2,00
			2,00

17.21. 93655 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A (UN)

		Un	QTD
INSTALAÇÕES ELETRICA - VER PROJETO	3	3,00000000	3,00
			3,00

17.22. 91836 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO. (M)

		M	QTD
INSTALAÇÕES ELETRICA - VER PROJETO	80	80,00000000	80,00
			80,00

17.23. 91864 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS. (M)

		M	QTD
INSTALAÇÕES ELETRICA - VER PROJETO	144	144,00000000	144,00
			144,00

17.24. 95805 CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"). (UN)

		Un	QTD
INSTALAÇÕES ELETRICA - VER PROJETO	34	34,00000000	34,00
			34,00

17.25. 91926 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS. (M)

		M	QTD
INSTALAÇÕES ELETRICA - VER PROJETO	230	230,00000000	230,00
			230,00

José Soares Lima Filho  
Eng<sup>o</sup> Civil  
CRFA/CE 353828

**17.26. 91930 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS. (M)**

	M	QTD
INSTALAÇÕES ELETRICA - VER PROJETO	30	30,00
	30,00000000	30,00
		30,00

**17.27. C2045 PROJETOR EM ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO E FOTOCÉLULA ATÉ 250W (UN)**

	Un	QTD
INSTALAÇÕES ELETRICA - VER PROJETO	24	24,00
	24,00000000	24,00
		24,00

**17.28. 91996 TOMADA UNIVERSAL 10 A, COR BRANCA, COMPLETA (UN)**

	Un	QTD
INSTALAÇÕES ELETRICA - VER PROJETO	10	10,00
	10,00000000	10,00
		10,00

**18.1. C4936 SUBESTAÇÃO AÉREA DE 15 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO (UN)**

	Un	QTD
SUBESTAÇÃO ESCOLAS	1	1,00
	1,00000000	1,00
		1,00

**19.1. 96989 CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2023 (UN)**

	Un	QTD
SPDA - VER PROJETO	1	1,00
	1,00000000	1,00
		1,00

**19.2. C3478 VERGALHÃO ROSCA TOTAL DE 3/8" 10MM (M)**

	M	QTD
SPDA - VER PROJETO	40	40,00
	40,00000000	40,00
		40,00

**19.3. 98463 CONECTOR MINIBAR EM BRONZE ESTANHADO (UN)**

	Un	QTD
SPDA - VER PROJETO	40	40,00
	40,00000000	40,00
		40,00

**19.4. C4853 CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE POTENCIA 200X200MM EM AÇO COM BARRAMENTO 6MM (UN)**

	Un	QTD
SPDA - VER PROJETO	1	1,00
	1,00000000	1,00
		1,00

**19.5. 96985 HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 3,00m PARA SPDA (UN)**

	Un	QTD
SPDA - VER PROJETO	40	40,00
	40,00000000	40,00
		40,00

**19.6. 96973 CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM<sup>2</sup>, NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR. (M)**

	M	QTD
SPDA - VER PROJETO	920	920,00
	920,00000000	920,00
		920,00

**19.7. 96974 CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM<sup>2</sup>, NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR. (M)**

	M	QTD
SPDA - VER PROJETO	886	886,00
	886,00000000	886,00
		886,00

**19.8. 98111 CAIXA DE INSPEÇÃO COM TAMPA EM PVC, Ø 230mm X 250mm (UN)**

	Un	QTD
SPDA - VER PROJETO	39	39,00
	39,00000000	39,00
		39,00

**19.9. C2457 TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM<sup>2</sup> (UN)**

*José Soares Lima Filho*  
Eng. Civil  
CRFA/CAR 33828

*[Assinatura]*

		Un	QTD
SPDA - VER PROJETO	34	34,00000000	34,00
			34,00

**19.10. 96985 HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 X 3,00M (UN)**

		Un	QTD
SPDA - VER PROJETO	6	6,00000000	6,00
			6,00

**19.11. 96973 CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM² (M)**

		M	QTD
SPDA - VER PROJETO	122	122,00000000	122,00
			122,00

**19.12. 96974 CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM² (M)**

		M	QTD
SPDA - VER PROJETO	158	158,00000000	158,00
			158,00

**19.14. 98463 SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - CONECTOR MINI-GAR EM BRONZE ESTANHADO (UN)**

		Un	QTD
SPDA - VER PROJETO	6	6,00000000	6,00
			6,00

**20.1. C0864 CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL (UN)**

		UN	QTD
MASTRO PARA BANDEIRA	2	2,00000000	2,00
			2,00

**20.2. C4065 BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2 cm, CONFORME PROJETO (M2)**

		M²	QTD
BANCADA CINZA	72,45	72,45000000	72,45
			72,45

**20.3. C4065 PRATELIRA, ACABAMENTO SUPERIOR E BANCO EM GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2cm, CONFORME PROJETO (M2)**

		M²	QTD
PRATELEIRA CINZA ANDORINHA	21,52	21,52000000	21,52
			21,52

**20.4. C1869 PEITORIL DE GRANITO L= 17 cm ESPESSURA VARIÁVEL E PINGADEIRA (M)**

		M	QTD
PEITORIL GRANITO - VER PROJETO	257,75	257,75000000	257,75
			257,75

**20.5. C1960 PORTAS PARA ARMÁRIO DE COZINHA EM MDF COM REVESTIMENTO EM FORMICA, CONFORME PROJETO (M2)**

		M²	QTD
PORTAS PARA ARMARIO COZINHA	18,28	18,28000000	18,28
			18,28

**20.6. C2910 PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI PLAINADA (M2)**

		M²	QTD
PRATELEIRAS	16,47	16,47000000	16,47
			16,47

**20.7. C0386 BEBEDOURO EM AÇO INOX COM 1,60m (UN)**

		Un	QTD
BEBEDOURO	1	1,00000000	1,00
			1,00

**20.8. 96122 ACABAMENTOS RODA-MEIO (RODA-MEIO EM MADEIRA PINUS). AF\_05/2017 (M)**

		M	QTD

José Soares Lima Filho  
Engº Civil  
CRFA/CE 353828





ACABAMENTO RODA MEIO	558,42	558,42000000	558,42
			558,42

**20.10. C0361 BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO) (M)**

		M	QTD
BLOCO A	6,4	6,40000000	6,40
BLOCO D	27,6	27,60000000	27,60
BLOCO E1, E2 e F	68	68,00000000	68,00
PATIO ABERTO	30	30,00000000	30,00
			132,00

**20.11. C1349 CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES (CJ)**

		CJ	QTD
TRAVES DE FUTSAL	1	1,00000000	1,00
			1,00

**20.12. C1351 CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = \*255\* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS (CJ)**

		CJ	QTD
CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI	1	1,00000000	1,00
			1,00

**20.13. C1350 ESTRUTURA METALICA EM RODIZIOS, COM TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM (CJ)**

		CJ	QTD
ESTRUTURA TABELA DE BASQUETE	1	1,00000000	1,00
			1,00

**20.14. 102364 ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, MONTANTES COM DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO E MALHA QUADRADA 5X5CM. (EXCETO MURETA). AF\_03/2021 (M2)**

		M²	QTD
ALAMBRADO QUADRA	26,37	26,37000000	26,37
			26,37

**20.15. 00010545 CANALETA DE CONCRETO (30X5CM) C/GRELHA FERRO 3/8 (M)**

		M	QTD
PLUVIAL	274	274,00000000	274,00
			274,00

**21.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)**

		M²	QTD
COILA	2928,38	2.928,38000000	2.928,38
QUADRA	986,17	986,17000000	986,17
			3.914,55

**21.2. 00010848 PLACA DE INAUGURACAO METALICA, \*40\* CM X \*60\* CM (UN)**

		Un	QTD
PLACA DE OBRA	1	1,00000000	1,00
			1,00

José Soares Lima Filho  
Engº Civil  
C.R.R.A./CE 95392R